Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu

Edição nº CDXV - 27 de novembro de 2014 Jornalista responsável:Guilherme Duarte

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014, PARA PROROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº: 289/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Procasa de Macaé Construção Ltda.
End: Rua Francisco Lopes nº 173 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: 39.895.792/0001-45
As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obra de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, com 207,00m², na Rua Frederico Silva Souto, s/nº, Vila Campo Alegre – Barra de São João – 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da autorização deste, mantidas para isto, as demais condições iniciais convencionadas.
Origem do pedido: Fundo Municipal de Saúde.
Casimiro de Abreu, 04 de novembro de 2014.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
516/14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 111/2014 EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 74 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONSIDERANDO os pareceres da Junta Médica e da Procuradoria Geral, no Processo nº 144/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a Servidora Municipal, **ALESSANDRA COSTA LOPES**, MERENDEIRA, Matrícula 8653, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **em caráter definitivo**, de forma compatível ao atestado de saúde constante no Processo Administrativo nº 144/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, surtindo seus efeitos a partir de **17/11/2014**.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014, PARA PROROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº: 288/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Procasa de Macaé Construção Ltda.
End: Rua Francisco Lopes nº 173 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: 39.895.792/0001-45
As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obra de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, com 207,00m², na Rua Geni da Cruz Leite, s/nº, Bairro Santa Terezinha – sede do Município de Casimiro de Abreu/RJ, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da autorização deste, mantidas para isto, as demais condições iniciais convencionadas.
Origem do pedido: Fundo Municipal de Saúde.
Casimiro de Abreu, 04 de novembro de 2014.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
516/14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 110/2014 EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 74 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONSIDERANDO os pareceres da Junta Médica e da Procuradoria Geral, no Processo nº 9682/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a Servidora Municipal, **RUTH RIBEIRO DE CARVALHO LOUREIRO**, PROFESSORA "C", Matrícula 6570, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **em caráter definitivo**, de forma compatível ao atestado de saúde constante no Processo Administrativo nº 9682/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, surtindo seus efeitos a partir de **17/11/2014**.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, CITA pelo presente Edital o servidor **MARQUES FREDMAN MESCOLIN**, **Professor "A"**, matrícula **nº 2705**, a partir da presente publicação, comparecer na Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua Nilo Peçanha n. 176 Centro, Casimiro de Abreu – RJ, no dia **10/12/2014**, **às 10h00min,** a fim de apresentar esclarecimentos de possível acúmulo ilegal de cargo, conforme processo administrativo **n. 4288/14**.

Casimiro de Abreu, 26 de novembro de 2014

Viviane da Penha Gonçalves Vieira Ezequiel
Presidente

Portaria nº 055/2014

A Presidente do IPREV-CA – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei 1.047/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar aos vencimentos da servidora Flávia Renata Araújo Brinco, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 001, o valor da Função Gratificada de Diretor de Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, conforme Processo nº 149/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 24 de outubro de 2014.

Vera Bezerra Campos
Presidente do IPREV-CA
Portaria 1091/2013

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Tiragem: 1500 exemplares
Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte
Número de registro: 30277/RJ

Portaria nº 056/2014

A Presidente do IPREV-CA – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei 1.047/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal Flávia Renata Araújo Brinco, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 001, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01/10/2014, referente ao período aquisitivo de 01/07/2006 a 30/06/2011, conforme Processo nº 150/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 29 de outubro de 2014.

Vera Bezerra Campos
Presidente do IPREV-CA
Portaria 1091/2013

ERRATA

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a retificação do preço total do item nº 3 da ATA de Registro de Preço, Licitação nº 128/2014 – Pregão Presencial, veiculada na edição nº CDXIII do jornal oficial de Casimiro de Abreu, folha nº 13, que tem por objeto a aquisição de material gráfico e carimbos, **onde se lê:** 2.110,00, **leia-se:** 738,00.

RICARDO *SILVA LOPES*
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 006/2013

ERRATA

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a retificação do nº do CNPJ da empresa Arthucely Comércio e Serviços da ATA de Registro de Preço, Licitação nº 130/2014 – Pregão Presencial, veiculada na edição nº CDVIII do jornal oficial de Casimiro de Abreu, folha nº 11, que tem por objeto a aquisição de Cartuchos, Toner e acessório de informática, **onde se lê:** 15797912/0001-37 **leia-se:**15727912/0001-37 .

RICARDO *SILVA LOPES*
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 006/2013

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Proc. 152/2014

Considerando o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva**,** referente à 2ª parcela liberada em 12/08/2014, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 016/2013

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Proc. 158/2014

Considerando o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva**,** referente à 3ª parcela liberada em 12/09/2014, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 016/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Casimiro de Abreu torna pública a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n° 004/2014, do tipo menor preço unitário, no dia 16/12/2014, às 10h, em sua sede, na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, para contratação de empresa localizada no 1° Distrito do Município de Casimiro de Abreu, para o fornecimento parcelado de gasolina comum, para abastecimento da frota oficial de propriedade da Câmara e demais veículos que a ela forem incorporados. O Edital, seus anexos e informações pertinentes poderão ser obtidos junto à CPL, no mesmo endereço, de 9h30 às 12h e de 13h30 às 16h.

Casimiro de Abreu, 26/11/2014

Michele de Carvalho Cleto Marinho
Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1663, de 14 de novembro de 2014

Revoga as Leis n° 1538/2012, 1547/2013 e 1567/2013, que dispõem sobre a criação do Programa de Produtividade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO II DO ARTIGO 41 E ARTIGO 57 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis n° 1538/2012, 1547/2013 e 1567/2013.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua assinatura ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 404//2014

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede a Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 109 - CENTRO - Casimiro de Abreu/RJ, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o processo administrativo 404/2014 - Objetivando aquisição de 2 (dois) veículos zero quilômetro, retifica a publicação, conforme abaixo:

Onde se lê:

Dia 05/12/10/2014(sexta-feira);

Leia-se:

Dia 05/12/2014(sexta-feira);

Casimiro de Abreu, 27 de Novembro de 2014.

Aline de Azevedo Lira
Pregoeira - Portaria nº 30/2014

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 440 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Prorroga o prazo de realização do Censo Previdenciário 2014 dos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Casimiro de Abreu – IPREV – CA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSONANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9681/2014 E DECRETO Nº 432 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar um prazo maior para que todos os servidores consigam realizar o censo;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o período para a realização do Censo Previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Casimiro de Abreu – IPREV – CA, de 17 a 25 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ZEDEQUIAS DA COSTA
Prefeito em exercício

CONTRATO DE COMPRA Nº 037/2014

Processo Nº: 125/2014
Empenho Nº: 233/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Av. Silas Gaspar nº 287 – Célio Sarzedas – Casimiro de Abreu /RJ
CNPJ: 15.727.912/0001-37
VALOR: R$ 4.581,00 (Quatro mil reais quinhentos e oitenta e um)
COND. DE PAGTº: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
OBJETIVO: Referente aquisição de materiais consumo (malhas) para atender projetos através do FMAS

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATO DE COMPRA Nº 038/2014

Processo Nº: 125/2014
Empenho Nº: 234 e 235/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - Rua Haroldo Gaspar, nº 443 – Lj01 – Santa Ely– Casimiro de Abreu /RJ
CNPJ: 05.954.865/0001-00
VALOR: R$ 2.976,00 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais)
COND. DE PAGTº: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
OBJETIVO: Referente aquisição de materiais consumo (malhas) para atender projetos através do FMAS

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2014

Processo Nº: 121/2014
Empenho Nº: 222/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: G.L PAIXÃO MANUTENÇÃO EM COMUNICAÇÃO ME – Rua Oswaldo Cruz, 116 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: 03.865.473/0001-40
VALOR: R$ 22.560,00 (Vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais)
COND. DE PAGTº: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
OBJETIVO: Referente a contratação de serviços com empresa de manutenção corretiva e preventiva de central e aparelho telefônico

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, na forma Presencial n.° 173/2014, no dia 27/11/2014, às 10h00min, objetivando a contratação de empresa legalmente habilitada e especializada para a execução de levantamento e planta das seções transversais do Rio São João, no Rio São João, altura do Arroz, em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 27 de novembro de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 966/2014
LICITAÇÃO n.º 116/2014 – Pregão Presencial

Aos 24 dias do mês de outubro de 2014 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, com sede na Rua Padre Anchieta, no. 234, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.115.458/0001-78, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal 032, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado **PMCA**, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDORES**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento**:**

REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.954.865/0001-00, estabelecida na rua Haroldo Gaspar – nº 443, sl 01 – Santa Ely – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Representante Legal Marcelo do Nascimento Alves Barbosa, portador da Carteira de Identidade n.º 11337554-7 e CPF n.º 081.162.917-18.

KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 08.705.901/0001-90, estabelecida na Rodovia BR 101, Km 206, n. ° 229, Loja, Bairro Industrial – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr Washington de Oliveira Magalhães, portador da Carteira de Identidade n.º 11.065.943-0, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º 087.996.557-64.

CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 11.522.373/0001-49, estabelecida na Rua Professor Antônio Álvares Parada, n.º 500, Parque Aeroporto – Macaé - RJ, neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr Marco Augusto Rodrigues, portador da Carteira de Identidade n.º 09377085-7, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 023.537.287-07.

CONCEPT WORK LTDA ME, CNPJ 97.536.186/0001-30, estabelecida na rua Retiro Saudoso – nº 49 – Bairro Industrial - Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Representante Legal Evaristo Tiago Macedo Boucinha, portador da Carteira de Identidade n.º 133452532 e CPF n.º 100.395.687-41.

CHUMAQUER & CIA LTDA ME, CNPJ 10.502.967/0001-25, estabelecida na Rua Tenente João dos Santos Pessoa – nº 354 – Bairro Mataruna – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr Uedson Chumaquer, portador da Carteira de Identidade n.º 10314901-9, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 071.895.577-33.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se ao Registro de Preços para Aquisição de peças para ônibus escolares para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
1.1. Este instrumento não obriga a PMCA a adquirir os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS
CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, locais, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados a seguir:

REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	ALTERNADOR COMPLETGO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	2.130,00	4.260,00
7	BOBINA DE CAMPO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	239,00	717,00
8	ESCOVA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	5	137,00	685,00
12	CELENOIDE DA BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	183,00	366,00
16	CAIXA DE FUSÍVEL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	130,00	260,00
19	VENTUINHA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	910,00	2.730,00
20	ELETRO VENTILADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	1.000,00	2.000,00
21	COMANDO DE SETA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	585,00	2.340,00
24	ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	1.998,00	5.994,00
28	ROTOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	185,00	740,00
32	CABEÇOTE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	3.290,00	6.580,00
36	ANEL DE SEGUIMENTO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	274,00	1.096,00
40	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	625,00	1.250,00
45	BICO INJETOR DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	14	945,00	13.230,00
47	BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO2013/2013	UN	3	11.890,00	35.670,00
53	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	100,00	600,00
54	FILTRO DIESEL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	118,00	708,00

55	FILTRO SEPARADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	178,00	1.068,00
56	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	120,00	720,00
57	CAIXA DE MARCHA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	8.400,00	16.800,00
70	ROLAMENTO DE GAIOLA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	500,00	4.000,00
76	PLATOR DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	1.780,00	5.340,00
86	FRANJE DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	180,00	720,00
92	CRUZETA DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	110,00	440,00
104	ESTOJO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	50	23,90	1.195,00
162	CABEÇOTE PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	3.390,00	6.780,00
196	ELICE DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	320,00	1.280,00
223	PASTILHA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	30	147,00	4.410,00
224	DISCO DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	425,00	1.700,00
225	PINÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	1.785,00	7.140,00
291	MANCAL DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	198,00	2.376,00
292	CABEÇOTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	3.475,00	6.950,00
293	EIXO VIRABREQUIM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	2.445,00	7.335,00
306	CANO INJETOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	69,00	207,00
312	ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	170,00	680,00
328	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	160,00	1.280,00
329	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	159,00	1.272,00
330	ROLAMENTO DE GAIOLA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	98,00	784,00
331	CONJUNTO SINCRONIZADO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	135,00	270,00
332	CONJUNTO SINCRONIZADO SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	135,00	270,00
334	RETENTOR DA CAIXA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	50,00	300,00
349	CARDAN DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.695,00	3.390,00
350	ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	200,00	1.600,00
353	PASTILHA DO FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	30	138,00	4.140,00
355	PINÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	1.698,00	6.792,00
357	TAMBOR DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	340,00	2.720,00
359	ROLAMENTO INTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	168,00	1.344,00
360	ROLAMENTO EXTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	168,00	1.344,00
364	ESTOJO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	50	24,00	1.200,00
366	MANETE DO FREIO EMERGÊNCIA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	205,00	410,00
369	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	250,00	1.500,00
370	BARRA CURTA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	435,00	2.610,00
371	BARRA LONGA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	715,00	8.580,00
382	JUMELO DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	275,00	2.200,00
383	GRAMPO DE MOLA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	30	150,00	4.500,00
391	FARÓIS PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	388,00	776,00
393	ARRANQUE COMPLETO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	2.385,00	4.770,00
394	ALTERNADOR COMPLETO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	2.095,00	4.190,00
395	INDUZIDO DO ARRANQUE PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	648,00	1.296,00
396	AUTOMÁTICO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	848,00	1.696,00
397	BOBINA DE CAMPO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	282,00	846,00
398	ESCOVA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	5	144,00	720,00
399	BENDIX PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	5	1.070,00	5.350,00
401	BATERIA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	600,00	2.400,00
414	ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	2.047,00	6.141,00
422	CABEÇOTE PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	3.318,00	6.636,00
455	CALCIO DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	24	1.050,00	25.200,00
498	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	200,00	1.200,00
511	MOLA DA SUSPENSÃO TERCEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	575,00	6.900,00

Parágrafo único – Ficam vedadas quaisquer manifestações quanto à interpretação, considerações, explanações ou palestras sobre a Bíblia ou do trecho lido nos termos desta Lei.

Art. 3° A direção da Unidade Escolar reservará local apropriado para a leitura da Bíblia de forma a garantir a liberdade e convicção religiosa de cada aluno e respectivos pais e representantes legais, através da disponibilização de área no pátio, quadra, salão ou sala.

§ 1° - A freqüência ou participação na leitura da Bíblia é facultativa, garantindo-se aos pais e representantes legais o direito de se manifestarem contrários à participação dos seus filhos e representados durante a leitura.

§ 2° - Os agentes públicos municipais deverão resguardar o direito dos alunos, pais e representantes legais discordantes das atividades descritas nesta Lei, cuja atuação deverá proporcionar respeito e proteção à convicção religiosa de cada um, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ZEDEQUIAS DA COSTA
Prefeito em Exercício

Projeto de Lei nº 004/14
Autoria: Vereador Odino Miranda do Nascimento

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1664, de 14 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o quadro de referência e vencimentos constantes no anexo IV da Lei Municipal nº. 1628, de 09 de maio de 2014, que passará a ter a seguinte redação

ANEXO IV

QUADRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
01	R$ 724,63
02	R$ 750,82
03	R$ 762,55
04	R$ 784,51
05	R$ 846,49
06	R$ 913,36
07	R$ 986,76
08	R$ 1.065,05
09	R$ 1.149,86
10	R$ 1.242,83
11	R$ 1.340,69
12	R$ 1.448,34
13	R$ 1.564,14
14	R$ 1.688,09
15	R$ 1.821,84

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 21 de Agosto de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 439 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 97, INCISO I, "i" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e;

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso XXIV do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito organizar e regulamentar os serviços internos das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º É considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 21 de novembro de 2014 (sexta-feira).

Parágrafo Único O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ZEDEQUIAS DA COSTA
Prefeito em exercício

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014, PARA PROROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº: 290/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Procasa de Macaé Construção Ltda.
End: Rua Francisco Lopes nº 173 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: 39.895.792/0001-45
As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obra de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, com 207,00m², na Av. Amaral Peixoto, Centro – Barra de São João – 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da autorização deste, mantidas para isto, as demais condições iniciais convencionadas.
Origem do pedido: Fundo Municipal de Saúde.
Casimiro de Abreu, 26 de novembro de 2014

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
516/14

ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 1092/2014-** Nomear JAQUELINE DE MEDEIROS SOUZA, Matricula nº 11.533, para o cargo de Supervisor de Ensino, inscrição 101325, classificada em 06º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público.A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port.1093/2014-** Desclassificar a concursada ADRIANA FERREIRA SILVEIRA EGGER, do cargo de Professor "A", inscrição nº 100158, classificada em 198º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CDII. **Port. 1094/2014-** Desclassificar a concursada ADRIANA NUNES ROCHA LEANDRO, do cargo de Supervisor de Ensino, inscrição nº 102982, classificada em 07º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CDII. **Port. 1095/2014-** Exonerar a pedido, ELIZANGELA BARROS DA COSTA, Matricula nº 10.412, do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio em Fibra de Bananeira do Programa PAIF Estadual, Símbolo CAI - 5, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port. 1100/2014-** Exonerar o Servidor Municipal RONALDO ROSA MARINHO, Motorista, matrícula nº 765, da Função Gratificada, Símbolo FG-4, de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.**Port. 1101/2014-** Designar o Servidor Municipal RONALDO ROSA MARINHO, Motorista, matrícula nº 765, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção de Veículos, Símbolo DAS - 4, com funções junto à Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.**Port. 1102/2014-** Aplicar pena de demissão ao Servidor Municipal ANDRÉ NUNES ROCHA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11303, por abandono de cargo, de acordo com o artigo 223, VI, § 1º da Lei 365/96, a contar de 01/05/2014, conforme Processo 5604/2014.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/10/2014, 03/11/2014, 03/11/2014, 03/11/2014, 03/11/2014, 03/11/2014, 04/11/2014, 04/11/2014, 04/11/2014, 04/11/2014, 06/11/2014, 06/11/2014, 06/11/2014, 06/11/2014, 06/11/2014, 06/11/2014, 04/11/2014, 06/11/2014, 1º/11/2014,14/11/2014, 14/11/2014 e 1º de março de 2014.

ZEDEQUIAS DA COSTA
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1665, de 26 de novembro de 2014

Proíbe o acesso de veículos pesados na Avenida Beira-Rio, no Distrito de Barra de São João, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NA FORMA ABAIXO:

Art.1º Fica proibido o acesso de veículos pesados na Avenida Beira-Rio, no Distrito de Barra de São João, Município de Casimiro de Abreu.

Parágrafo único – Entendem-se por veículos pesados para os fins desta Lei, observada a classificação prevista no art. 96 da Lei Federal n° 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), os seguintes veículos, automotores e/ou elétricos: caminhão, caminhonete, ônibus e microônibus, assim como os reboques e semi-reboques a eles atrelados, caminhão-trator, trator de rodas e trator esteiras, e veículos congêneres.

Art. 2° A critério do Poder Executivo e mediante interesse público, poderá ser vedado o acesso das demais espécies de veículos no logradouro mencionado no art. 1° desta Lei.

Art. 3° Ficam excepcionados da restrição prevista nesta Lei os veículos:

I - necessários ao abastecimento do comércio local;

II - de mudanças de mobiliário dos moradores;

III - necessários à realização de serviços públicos municipais, estaduais e federais;

IV - que possuírem permissão especial da Municipalidade para trafegar, desde que preencham requisitos mínimos a serem fixados pelo Poder Executivo e não ofereçam risco ao patrimônio histórico, cultural, natural e arquitetônico dos imóveis, benfeitorias e paisagens localizadas no logradouro descrito no art. 1° desta Lei.

Art. 4° O Poder Executivo regulamentará esta no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Casimiro de Abreu, 06 de outubro de 2014.

ZEDEQUIAS DA COSTA
Prefeito em Exercício

Projeto de Lei nº 005/14
Autoria: Vereador João Medeiros Neto

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1666, de 26 de novembro de 2014

Institui a leitura da Bíblia nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Casimiro de Abreu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NA FORMA ABAIXO:

Art. 1º As escolas da Rede Municipal de Ensino de Casimiro de Abreu adotarão, em todos os seus níveis, a leitura de trechos da Bíblia ao início de cada turno escolar.

Art. 2° Os trechos para leitura serão previamente definidos pela direção da Unidade Escolar, juntamente com a equipe pedagógica, observando estritamente os critérios éticos, morais, e de conhecimentos universais, históricos, científicos, culturais, arqueológicos, geográficos e políticos, vedada quaisquer abordagens religiosas ou sectárias.

512	JUMELO DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	300,00	2.400,00
567	BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	11.490,00	68.940,00
570	POLIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	608,00	2.432,00
573	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	80,00	960,00
574	FILTRO DIESEL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	100,00	1.200,00
575	FILTRO SEPARADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	160,00	1.920,00
576	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	100,00	1.200,00
587	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	148,00	2.368,00
598	ROLAMENTOS DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	48	165,00	7.920,00
617	TAMBOR DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	312,00	4.992,00
629	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	265,00	3.180,00
630	BARRA CURTA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	415,00	4.980,00
631	BARRA LONGA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	640,00	15.360,00
632	PONTEIRA DE DIREÇÃO DA BARRA LONGA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	180,00	2.880,00
633	CRUZETA DA CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	180,00	1.440,00
634	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	215,00	1.720,00
635	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	160,00	1.280,00
636	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	200,00	1.600,00
639	MOLA DA SUSPENSÃO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	695,00	16.680,00
640	MOLA DA SUSPENSÃO SEGUNDA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	695,00	16.680,00
641	MOLA DA SUSPENSÃO TERCEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	585,00	14.040,00
665	PLACA DE CIRCUITO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	298,00	2.384,00
666	CAIXA DE FUSÍVEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	124,00	496,00
667	VÁLVULA ELÉTRICA DA PORTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	395,00	3.160,00
669	VENTUINHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	890,00	5.340,00
670	ELETRO DE VENTILADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.035,00	4.140,00
671	COMANDO DE SETA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	575,00	4.600,00
672	MIOLO DA IGNIÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	385,00	2.310,00
673	LAMPADA DO SALÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	50	120,00	6.000,00
674	ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	1.995,00	11.970,00
675	REGULADOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	310,00	1.860,00
676	ROLAMENTO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	38,00	912,00
677	ESTATOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	300,00	1.200,00
678	ROTOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	185,00	1.480,00
679	PLACA DE DIODO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	330,00	2.640,00
680	PULIA DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	178,00	712,00
681	MANCAL DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	200,00	4.800,00
682	CABEÇOTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	3.490,00	13.960,00
683	EIXO VIRABREQUIM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	2.240,00	13.440,00
701	CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	96,00	1.152,00
702	ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	170,00	1.360,00
703	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	87,00	1.044,00
704	FILTRO DIESEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	98,00	1.176,00
705	FILTRO SEPARADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	166,00	1.992,00
706	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	110,00	1.320,00
707	CAIXA DE MARCHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	7.530,00	30.120,00
708	EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	910,00	3.640,00
728	ROLAMENTOS DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	48	170,00	8.160,00
743	PASTILHA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	60	145,00	8.700,00
759	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	248,00	2.976,00
760	BARRA CURTA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	418,00	5.016,00

761	BARRA LONGA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	555,00	13.320,00
				TOTAL R$	598.546,00

KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	LAMPADAS PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	16	18,70	299,20
6	AUTOMÁTICO PARA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	850,00	1.700,00
10	PLANETÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	870,00	1.740,00
14	RELES PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	240,00	960,00
22	MIOLO DA IGNIÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	375,00	1.125,00
26	ROLAMENTO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	35,00	420,00
30	PULIA DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	175,00	350,00
34	EIXO DE COMANDO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	2.800,00	8.400,00
38	BRANZINA BIELA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	390,00	1.560,00
42	RADIADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	1.340,00	2.680,00
49	BLOCO DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	4.350,00	8.700,00
51	CORRERIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	115,00	690,00
59	EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	1.550,00	3.100,00
60	EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	1.850,00	3.700,00
61	CONJUNTO DE ENGRENAGEM PRIMEIRA E RÉ PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	2.290,00	4.580,00
65	CALCIO DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	24	119,00	2.856,00
68	ROLAMENTO DE EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	179,00	1.432,00
72	CONJUNTO SINCRONIZADO SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	150,00	300,00
74	RETENTOR DA CAIXA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	65,00	390,00
77	DISCO DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	1.250,00	3.750,00
78	ROLAMENTOS DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	24	185,00	4.440,00
82	CAIXA SATÉLITE COMPLETA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	3.290,00	9.870,00
84	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	33,00	264,00
88	SEMI EIXO DA CARCAÇA TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	790,00	2.370,00
94	DISCO DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	400,00	1.600,00
96	CILINDRO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	159,00	1.908,00
100	ROLAMENTO EXTERNO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	185,00	1.480,00
102	ARRUELA DE ENCOSTO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	16	22,00	352,00
106	MANETE DO FREIO EMERGÊNCIA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	210,00	420,00
109	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	265,00	1.590,00
113	CRUZETA DA CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	179,00	716,00
116	PIVO INFERIOR DA SUSPENÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	210,00	840,00
132	LAMPADAS PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	16	18,70	299,20
160	PULIA DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	170,00	340,00
161	MANCAL DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	218,00	2.616,00
163	EIXO VIRABREQUIM PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	2.290,00	6.870,00
164	EIXO DE COMANDO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	2.640,00	7.920,00
165	PISTÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	375,00	2.250,00
166	ANEL DE SEGUIMENTO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	225,00	900,00
167	BROZINA FIXO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	320,00	1.280,00
168	BRANZINA BIELA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	350,00	1.400,00
169	BOMBAS DO ÓLEO DE MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	990,00	1.980,00
170	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	555,00	1.110,00
171	TURBINA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	2.550,00	5.100,00
172	RADIADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.329,00	2.658,00
173	RADIADOR DE INTERCOOLE PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	870,00	1.740,00

Municipal MATEUS SILVA DOS SANTOS, Vigia, matrícula nº 9.935, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 9500/2014.**Port. 1049/2014-** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 921 de 18 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Aplicar pena de demissão de Acúmulo Ilícito de Cargos Públicos ao servidor municipal FABIANO DE SOUZA VIEIRA, Professor "C", matrícula nº 5798, de acordo com o artigo 202, da Lei nº 365/1996, a contar de 06/08/2014, conforme Processo nº 4091/2014.**Port. 1074/2014-** Designar ARY ANTÔNIO DE LIMA FRAZÃO, Subsecretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, matrícula n.º 10223, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, no período de 11 de novembro de 2014 a 30 de novembro de 2014. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/10/2014, 1º/10/2014, 1º/10/2014, 1º/10/2014, 1º/10/2014, 06/08/20147 e 11 de novembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 1075/2014- Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal REINALDO DO COUTO CARDOSO, Fiscal de Tributos, matrícula nº 11.845, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 9508/2014.**Port. 1078/2014-** Nomear ROSESTELIA ROCHA MARTINS, Matricula nº 11.512, para o cargo de Professor "A", inscrição 102386, classificada em 192º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público.A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port.1079/2014-** Nomear ARILSON DA SILVA JARDIM, Matricula nº 11.523, para o cargo de Professor "A", inscrição 101019, classificado em 193º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei.**Port. 1080/2014-** Nomear CAMILA REIS NOGUEIRA, Matricula nº 11.524, para o cargo de Professor "A", inscrição 101537, classificada em 194º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público.A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei.**Port. 1081/2014-** Nomear CELIA CRISTINA MOURA, Matricula nº 11.511, para o cargo de Professor "A", inscrição 103928, classificada em 195º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público.A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei.**Port. 1082/2014-** Nomear VALERIA CRISTINA DIAS PEREIRA, Matricula nº 11.534, para o cargo de Professor "A", inscrição 102810, classificada em 196º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público.A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei.**Port. 1083/2014-** Nomear ANA PAULA FERREIRA BEZERRA, Matricula nº 11.528, para o cargo de Professor "A", inscrição 103049, classificada em 197º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público.A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 1084/2014-** Nomear ISABELA CAMPOS DE SOUZA, Matricula nº 11.526, para o cargo de Professor "A", inscrição 103060, classificada em 199º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público.A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei.**Port. 1085/2014-** Nomear THIAGO DA COSTA VAZ, Matricula nº 11.527, para o cargo de Professor "A", inscrição 101553, classificado em 200º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei.**Port. 1086/2014-** Nomear RAFAELA SILVA ROCHA, Matricula nº 11.529, para o cargo de Professor "A", inscrição 101135, classificada em 201º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público.A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 1087/2014-** Nomear SANDRA PAULA DE ABREU, Matricula nº 11.532, para o cargo de Agente de Creche, inscrição 101928, classificada em 69º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público.A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei.**Port. 1088/2014-** Nomear CLAUDIA MARIA DE SOUZA, Matricula nº 11.531, para o cargo de Agente de Creche, inscrição 100401, classificada em 70º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público.A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei.**Port. 1089/2014-** Nomear CLAUDIA DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, Matricula nº 11.536, para o cargo de Agente de Creche, inscrição 102179, classificada em 71º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei.**Port. 1090/2014-** Nomear CRISTINA DA SILVA MARTINS, Matricula nº 11.535, para o cargo de Agente de Creche, inscrição 101593, classificada em 72º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público.A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 1091/2014-** Nomear HERISTON MAIA BILA, Matricula nº 11.537, para o cargo de Professor "C" de Educação Física, inscrição 101837, classificado em 05º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância

Port. 1076/2014- Confirmar a integralização do servidor abaixo nominado, no quadro efetivo do Pessoal Estatutário da Administração Direta Municipal, aprovado no Estágio Probatório, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Matrícula	Nome	Cargo
9356	Jaqueline Siqueira Calvano	Fiscal Ambiental

Port. 1077/2014- Instaurar processo de Inquérito Administrativo para apuração de possível abandono de cargo, por parte da Servidora Municipal ANGÉLICA DE ABREU BENTO, Agente Administrativo, matrícula nº 8570, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de dar continuidade ao presente processo administrativo, consoante o que dispõe os artigos 256 da Lei Municipal 365/96, conforme Processo nº 9921/14. **Port. 1096/2014-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal ALAIDE DEMIER BRUST, Professor "A", matrícula nº 696, a Gratificação de Regência de Classe no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Processo nº 9698/2014.**Port. 1097/2014-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal ALAIDE DEMIER BRUST, Professor "A", matrícula nº 696, a Gratificação por Valorização e Produtividade (GVA) no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Processo nº 9698/2014. **Port. 1098/2014-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal GILCINETE MEDEIROS DA CUNHA MARTINS, Professor "C", matrícula nº 1.620, a Gratificação de Regência de Classe no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Processo nº 9741/2014. **Port. 1099/2014-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal GILCINETE MEDEIROS DA CUNHA MARTINS, Professor "C", matrícula nº 1.620, a Gratificação por Valorização e Produtividade (GVA) no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Processo nº 9741/2014. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZEDEQUIAS DA COSTA
Prefeito em exercício

Port. 1033/2014- Conceder a Servidora BIANCA SILVA MARCHIORI, matrícula nº 2779, Auxiliar Administrativo, Gratificação no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade. **Port. 1045/2014-** Exonerar ANTONIO FERNANDO DA SILVA, Matricula nº 10.839, do Cargo em Comissão de Assistente 5, Símbolo CAI - 5, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º/11/2014 e 05 de novembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 1032/2014- Alterar o artigo 1º da Portaria nº 555, de 18 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: 1° Nomear as pessoas abaixo mencionadas para integrarem o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, no período compreendido entre 1º/06/2012 a 31/05/2015, nos termos da Lei Municipal nº 261, de 01 de setembro de 2994:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Lia Márcia de Carvalho Iecker
Suplente – Flávio de Moraes Soares

Secretaria Municipal de Educação
Titular – Claudia Cristina Vieira de Oliveira Monteiro
Suplente – Adauto da Rocha Franco

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Titular – Paulo Cesar da Silva Costa
Suplente – Vanielle da Silva Fraga

Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio
Titular – Suecilda Macedo O. Franco
Suplente – Celia N. Vieira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Eliana Silva de Carvalho
Suplente – Joyce Gomes da Silva

ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Ação Social Espírita Eurípedes Barsanulfo – ASEB.
Titular – Aiman Jorge Franco
Suplente – Nicholas Caldas Rocha

Representantes Lions Clube Casimiro de Abreu
Titular – Jorge Peixoto Fraga
Suplente – Rosilene Antunes

Representantes da Loja Maçônica nº 32 – Casimiro de Abreu
Titular – Rodrigo Fonseca da Costa
Suplente – Rui Tavares da Silva

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular – Eleonora Varella Mayerhofer
Suplente – Alzira Marins

Representantes da Associação Casimirense para Integração dos Cegos – ACIC
Titular – Arnaldo Ferreira Linhares
Suplente – Tânia Maria Correa Oinquer Correa

Port. 1041/2014- Exonerar a pedido, SINARA LOPES VIEIRA, Matricula nº 10.252, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Símbolo SSM, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Municipalidade. **Port. 1042/2014-** Exonerar a pedido, IOLANDA MOURA OLIVEIRA FERNANDES, Matricula nº 11.047, do Cargo em Comissão de Orientador de Equipe do Programa FIA, Símbolo CAI - 4, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port. 1044/2014-** Conceder a Servidora KAREN LOUZADA PINTO, matrícula nº 2615, Auxiliar Administrativo, Gratificação no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade.**Port. 1047/2014-** Exonerar, a pedido, o Servidor

174	JUNTA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	540,00	2.160,00
176	CANO INJETOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	68,00	204,00
197	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	129,00	1.032,00
204	RETENTOR DA CAIXA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	64,00	384,00
205	JUNTA DA CAIXA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	27,00	162,00
206	PLATOR DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	1.780,00	5.340,00
207	DISCO DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	1.280,00	3.840,00
244	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	246,00	984,00
245	PIVO SUPERIOR DA SUSPENÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	317,00	1.268,00
246	PIVO INFERIOR DA SUSPENÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	195,00	780,00
247	CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	4.495,00	8.990,00
248	BOMBA DO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	1.299,00	5.196,00
249	MOLA DA SUSPENSÃO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	860,00	10.320,00
250	MOLA DA SUSPENSÃO SEGUNDA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	709,00	8.508,00
251	MOLA DA SUSPENSÃO TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	569,00	6.828,00
252	JUMELO DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	314,00	2.512,00
253	GRAMPO DE MOLA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	30	155,00	4.650,00
258	PARABRISA DIANTEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	1.597,00	4.791,00
260	VIDRO LATERAL PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	273,00	3.276,00
270	PLANETÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	839,00	1.678,00
271	BATERIA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	548,00	2.192,00
272	CELENOIDE DA BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	160,00	320,00
279	VENTUINHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	889,00	2.667,00
280	ELETRO VENTILADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.048,00	2.096,00
281	COMANDO DE SETA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	575,00	2.300,00
282	MIOLO DA IGNIÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	347,00	1.041,00
298	BRANZINA BIELA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	359,00	1.436,00
299	BOMBAS DO ÓLEO DE MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.045,00	2.090,00
300	BOMBA D'AGUA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	598,00	1.196,00
301	TURBINA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	2.649,00	5.298,00
302	RADIADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.045,00	2.090,00
318	EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	849,00	1.698,00
319	EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.390,00	2.780,00
320	EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.699,00	3.398,00
321	CONJUNTO DE ENGRENAGEM PRIMEIRA E RÉ PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	2.190,00	4.380,00
322	CONJUNTO DE ENGRENAGEM SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.995,00	3.990,00
333	CONJUNTO SINCRONIZADO QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	130,00	260,00
335	JUNTA DA CAIXA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	30,00	180,00
336	PLATOR DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	1.645,00	4.935,00
337	DISCO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	1.095,00	3.285,00
372	PONTEIRA DE DIREÇÃO DA BARRA LONGA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	165,00	1.320,00
373	CRUZETA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	167,00	668,00
374	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	237,00	948,00
375	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	168,00	672,00
376	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	207,00	828,00
377	CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	4.295,00	8.590,00
378	BOMBA DO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	1.499,00	5.996,00
379	MOLA DA SUSPENSÃO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	805,00	9.660,00
380	MOLA DA SUSPENSÃO SEGUNDA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	685,00	8.220,00

381	MOLA DA SUSPENSÃO TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	565,00	6.780,00
438	CART DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.645,00	3.290,00
439	BLOCO DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	4.280,00	8.560,00
440	POLIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	528,00	1.056,00
441	CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	115,00	690,00
442	ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	165,00	660,00
443	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	85,00	510,00
444	FILTRO DIESEL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	455,00	2.730,00
445	FILTRO SEPARADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	177,00	1.062,00
446	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	115,00	690,00
447	CAIXA DE MARCHA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	8.380,00	16.760,00
448	EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	874,00	1.748,00
449	EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.340,00	2.680,00
450	EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.640,00	3.280,00
451	CONJUNTO DE ENGRENAGEM PRIMEIRA E RÉ PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.980,00	3.960,00
452	CONJUNTO DE ENGRENAGEM SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.990,00	3.980,00
453	CONJUNTO DE ENGRENAGEM QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.880,00	3.760,00
454	CONJUNTO DO EIXO DO CARRETEL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	2.985,00	8.955,00
467	DISCO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	1.090,00	3.270,00
468	ROLAMENTOS DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	24	173,00	4.152,00
469	CUBO DE ROLAMENTO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	153,00	612,00
470	CONJUNTO COROA E PINHÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	3.985,00	11.955,00
471	ROLAMENTO DO PINHÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	399,00	1.197,00
472	CAIXA SATÉLITE COMPLETA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	325,00	975,00
473	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	165,00	1.980,00
474	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	33,00	264,00
475	RETENTOR DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	60,00	480,00
476	FRANJE DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	189,00	756,00
477	PORCA DO FRANJE PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	55,00	330,00
478	SEMIEIXO DA CARCAÇA TRASEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	895,00	2.685,00
491	PORCA DO FLUTUADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	16	74,00	1.184,00
492	ARRUELA DE ENCOSTO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	16	28,00	448,00
493	TRAVA ARANHA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	14	22,90	320,60
494	ESTOJO DE RODA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	50	24,90	1.245,00
495	REPARO DA CUICA DE FREIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	79,90	479,40
496	MANETE DO FREIO EMERGÊNCIA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	185,00	370,00
497	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	189,00	1.134,00
499	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	249,00	1.494,00
500	BARRA CURTA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	435,00	2.610,00
501	BARRA LONGA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	674,00	8.088,00
502	PONTEIRA DE DIREÇÃO DA BARRA LONGA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	165,00	1.320,00
503	CRUZETA DA CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	169,00	676,00
504	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	229,00	916,00
505	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	169,00	676,00
506	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	199,00	796,00
513	GRAMPO DE MOLA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	30	135,00	4.050,00
540	ELETRO VENTILADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	999,00	3.996,00
541	COMANDO DE SETA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	578,00	4.624,00
542	MIOLO DA IGNIÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	379,00	2.274,00
543	LAMPADA DO SALÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	50	118,00	5.900,00
552	CABEÇOTE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	3.190,00	12.760,00
553	EIXO VIRABREQUIM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	2.245,00	13.470,00
554	EIXO DE COMANDO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	2.599,00	15.594,00

Resumo Portarias 042/014 – de 27/11/2014

Port. 1046/2014- Conceder à Servidora Municipal ROSILENE JORGE DOS RAMOS, Professor "C" de Português, matrícula nº 5.808, Gratificação de 10% (dez por cento) por Aperfeiçoamento, sobre o vencimento base, na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 7729/2014.A gratificação mencionada no *caput* deste artigo refere-se à conclusão do Curso de Pós Graduação. **Port. 1048/2014-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA CARVALHO, Guarda Municipal, matrícula nº 11.416, o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 5% (cinco por cento), conforme Processo Administrativo nº 9591/14. **Port. 1050/2014-** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 384 de 19 de dezembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:Conceder ao Servidor NERIO MACEDO, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 0701, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 02/10/1992 à 01/10/1997, conforme Processo nº 3168/1997.**Port. 1051/2014-** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 302 de 03 de setembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:Conceder a Servidora SILDA DE OLIVEIRA FRANCO, Agente Especializado, matrícula nº 0869, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 13/06/1993 à 12/06/1998, conforme Processo nº 0074/1996.**Port. 1052/2014-** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1414 de 18 de agosto de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:Conceder a Servidora Municipal MARIA LUIZA BENZIN, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 0680, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 11/08/1997 à 10/08/2002, conforme Processo nº 2476/2006. **Port. 1053/2014-** Nomear o Servidor Municipal MATEUS MACABÚ SOARES, matrícula nº 10259, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Casimiro de Abreu.O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município e SEBRAE/RJ, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei n°1353/2010, resultado da parceria entre o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Port.1054/2014- Nomear o Servidor Municipal CLEBER ANTÔNIO LUCAS FERREIRA, matrícula nº 6315, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Casimiro de Abreu. O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município e SEBRAE/RJ, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei n°1353/2010, resultado da parceria entre o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Port. 1055/2014- Nomear a Servidora Municipal ADRIANA SODRÉ COUTO, matrícula nº 2773, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Casimiro de Abreu.O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município e SEBRAE/RJ, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei n°1353/2010, resultado da parceria entre o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais. **Port. 1073/2014-** Instaurar processo de Inquérito Administrativo para apuração de possível acúmulo de cargo, por parte do Servidor Municipal MARQUES FREDMAN MESCOLIN, Professor "A", matrícula nº 2705, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de dar continuidade ao presente processo administrativo, consoante o que dispõe os artigos 202 da Lei Municipal 365/96, conforme Processo nº 4288/14.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..
12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.
12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.
13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 23 de maio de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário/Presidente

INVICTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
José Henrique Franco Macabú

PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
Kelly Daud Martins

Testemunhas:

1. _____ CPF:_____

2. _____ CPF:_____

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO 81/14 PREGÃO 32/14, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PUBLICADO AS FOLHAS 3, DO JORNAL OFÍCIAL DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – EDIÇÃO Nº CDVI DE 21 DE OUTUBRO DE 2014. REFERENTE À EMPRESA ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 00.945.806/0001-52.

ONDE SE LÊ:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
183	Sinvastatina 20mg comp	ENV	5.000	0,87	4.350,00

LEIA-SE:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
183	Sais para reidratação oral 27,9gr	ENV	5.000	0,87	4.350,00

EDSON MANGEFESTI FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/14

555	PISTÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	388,00	4.656,00
556	ANEL DE SEGUIMENTO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	245,00	1.960,00
557	BROZINA FIXO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	315,00	2.520,00
558	BRANZINA BIELA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	347,00	2.776,00
559	BOMBAS DO ÓLEO DE MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	998,00	3.992,00
560	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	579,00	2.316,00
561	TURBINA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	2.536,00	10.144,00
562	RADIADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	1.149,00	4.596,00
563	RADIADOR DO INTERCOOLE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	838,00	3.352,00
564	JUNTA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	625,00	5.000,00
566	CANO INJETOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	64,00	384,00
578	EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	939,00	3.756,00
579	EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	1.449,00	5.796,00
580	EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	1.685,00	6.740,00
692	RADIADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.299,00	5.196,00
693	RADIADOR DO INTERCOOLE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	835,00	3.340,00
710	EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.745,00	6.980,00
711	CONJUNTO DE ENGRENAGEM PRIMEIRA E RÉ PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	2.045,00	8.180,00
712	CONJUNTO DE ENGRENAGEM SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.990,00	7.960,00
713	CONJUNTO DE ENGRENAGEM QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.998,00	7.992,00
714	CONJUNTO DO EIXO CARRETEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	3.040,00	18.240,00
720	ROLAMENTO DE GAIOLA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	99,00	1.584,00
721	CONJUNTO SINCRONIZADO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	136,00	544,00
722	CONJUNTO SINCRONIZADO SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	149,00	596,00
723	CONJUNTO SINCRONIZADO QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	149,00	596,00
724	RETENTOR DA CAIXA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	59,00	708,00
725	JUNTA DA CAIXA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	27,00	324,00
726	PLATOR DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	1.596,00	9.576,00
731	ROLAMENTO DO PINHÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	447,00	2.682,00
732	CAIXA SATÉLITE COMPLETA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	339,00	2.034,00
737	PORCA DO FRANJE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	55,00	660,00
738	SEMIEIXO DA CARCAÇA TRASEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	876,00	5.256,00
741	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	296,00	4.736,00
742	CRUZETA DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	109,00	872,00
749	ROLAMENTO INTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	179,00	2.864,00
750	ROLAMENTO EXTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	179,00	2.864,00
751	PORCA DO FLUTUADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	32	67,00	2.144,00
755	REPARO DA CUICA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	79,00	948,00
756	MANETE DO FREIO EMERGÊNCIA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	198,00	792,00
767	CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	4.198,00	16.792,00
768	BOMBA DO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	1.346,00	10.768,00
				TOTAL R$	**635.930,40**

CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
111	BARRA LONGA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	674,00	8.088,00
119	MOLA DA SUSPENÇÃO - PRIMEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	695,00	8.340,00
120	MOLA DA SUSPENÇÃO SEGUNDA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	766,00	9.192,00
121	MOLA DA SUSPENÇÃO TERCEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	648,00	7.776,00

122	JUMELO DA SUSPENÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	302,00	2.416,00
124	ÓLEO DE MOTOR 15W40 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	L	100	18,80	1.880,00
125	ÓLEO DE CAIXA 80 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	L	100	22,80	2.280,00
126	ÓLEO DO DIFERENCIAL 90 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	L	100	25,80	2.580,00
127	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	L	100	29,80	2.980,00
134	ALTERNADOR COMPLETO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.980,00	3.960,00
154	ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	2.295,00	6.885,00
175	BICO INJETOR DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	14	768,00	10.752,00
183	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	88,00	528,00
184	FILTRO DIESEL PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	98,00	588,00
185	FILTRO SEPARADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	152,00	912,00
186	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	98,00	588,00
208	ROLAMENTOS DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	24	168,00	4.032,00
209	CUBO DE ROLAMENTO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	138,00	552,00
211	ROLAMENTO DO PINHÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	448,00	1.344,00
212	CAIXA SATÉLITE COMPLETA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	338,00	1.014,00
213	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	164,00	1.968,00
214	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	33,80	270,40
215	RETENTOR DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	55,80	446,40
216	FRANJE DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	183,00	732,00
218	SEMI EIXO DA CARCAÇA TRASEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	874,00	2.622,00
219	CARDAN DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.890,00	3.780,00
220	ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	207,00	1.656,00
221	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	319,00	2.552,00
222	CRUZETA DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	128,00	512,00
254	ÓLEO DE MOTOR 15W40 PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	L	100	18,90	1.890,00
255	ÓLEO DE CAIXA 80 PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	L	100	78,50	7.850,00
256	ÓLEO DO DIFERENCIAL 90 PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	L	100	19,80	1.980,00
257	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	L	100	27,50	2.750,00
288	ROTOR DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	177,00	708,00
289	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	348,00	1.392,00
290	PULIA DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	178,00	356,00
308	CART DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.630,00	3.260,00
313	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	88,00	528,00
314	FILTRO DIESEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	108,00	648,00
315	FILTRO SEPARADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	169,00	1.014,00
316	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	118,00	708,00
317	CAIXA DE MARCHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	7.580,00	15.160,00
384	ÓLEO DO MOTOR 15W40 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	L	100	19,00	1.900,00
385	ÓLEO DA CAIXA 80 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	L	100	23,80	2.380,00
386	ÓLEO DO DIFERENCIAL 90 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	L	100	23,80	2.380,00
387	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	100	27,00	2.700,00
423	EIXO VIRABREQUIM PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	2.395,00	7.185,00
424	EIXO DE COMANDO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	2.640,00	7.920,00
425	PISTÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	355,00	2.130,00
426	ANEL DE SEGUIMENTO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	256,00	1.024,00
427	BROZINA FIXO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	325,00	1.300,00
428	BRANZINA BIELA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	345,00	1.380,00
432	RADIADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.150,00	2.300,00
433	RADIADOR DO INTERCOOLE PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	790,00	1.580,00
435	BICO INJETOR DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	14	895,00	12.530,00
456	ELICE DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	345,00	1.380,00

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo FUNDO:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.
f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:
12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:
a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou Autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
c) não mantiver a proposta;
d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:
a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
b) multa, observados os seguintes limites:
b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do material.
8.2.9. Ter sede e/ou filial no município, com telefone;
8.2.10. Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;
8.2.11. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
8.2.12. Respeitar a melhor técnica vigente durante o fornecimento.
8.2.13. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.
8.2.14. Entregar o material conforme as especificações, quantidades e prazos contidos neste EDITAL e seus anexos.
8.2.15. Zelar pelo assíduo FORNECIMENTO DO OBJETO deste TERMO DE REFERÊNCIA
8.2.16. Prestar esclarecimentos à Unidade Hospitalar sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
8.2.17. Responsabilizar-se pelo transporte e pelas despesas oriundas dos materiais até o local da entrega.
8.2.18. Possuir veículos próprios ou disponíveis por contrato de terceirização aptos para transporte de produtos alimentícios, com Certificação de Inspeção Sanitária (CIS-A) emitido pela Vigilância Sanitária da sede do licitante. E zelar pela conservação do material oferecido até a hora de sua entrega.
8.2.19. Adotar todos os critérios de segurança para seus empregados quando da entrega do material.
8.2.20. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, no prazo máximo de 12 horas a partir do contato feito pelo setor fiscalizador do contrato. A não reparação, correção, remoção ou substituição caberá por parte desta administração de sanção administrativa. A Reincidência deste fato pelo mesmo contratado caberá nas sanções cabíveis de acordo com o Art. 87 e seus incisos.
8.2.21. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.
8.2.22. Efetuar a troca das fórmulas cujas embalagens não estejam íntegras ou que apresentem alguma alteração nas suas características organolépticas após a abertura das mesmas, no prazo imediato, contadas a partir da notificação do Serviço de Nutrição da Unidade Hospitalar, sob pena de advertência.
8.2.23. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução.
8.2.24. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata.
8.2.25. Será permitido a troca do **responsável técnico** durante o andamento do Registro de Preço, sendo necessário o prévio conhecimento do Fundo Municipal de Saúde, cumprida as demais exigências contidas nesse Edital de **Pregão n.º 06/2014**, com observância **da alínea "e"** e seus subitens.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.
9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.
9.2. Para cada entrega de material, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.
9.3. ***"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" **(Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);**
9.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada no ato de cada entrega dos materiais, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias.
9.5. O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;
9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.
10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

479	CARDAN DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.690,00	3.380,00
480	ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	185,00	1.480,00
482	CRUZETA DO CARDAN PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	118,00	472,00
483	PASTILHA DE FREIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	30	135,00	4.050,00
484	DISCO DE FREIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	415,00	1.660,00
485	PINÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	1.690,00	6.760,00
489	ROLAMENTO INTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	178,00	1.424,00
490	ROLAMENTO EXTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	178,00	1.424,00
507	CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	4.190,00	8.380,00
509	MOLA DA SUSPENSÃO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	815,00	9.780,00
510	MOLA DA SUSPENSÃO SEGUNDA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	677,00	8.124,00
514	ÓLEO DE MOTOR 15W40 PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	L	100	18,90	1.890,00
515	ÓLEO DE CAIXA 80 PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	L	100	21,80	2.180,00
516	ÓLEO DIFERENCIAL 90 PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	L	100	21,80	2.180,00
517	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	L	100	27,00	2.700,00
521	FARÓIS PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	375,00	1.500,00
522	LAMPADAS PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	32	18,00	576,00
523	ARRANQUE COMPLETO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	2.200,00	8.800,00
524	ALTERNADOR COMPLETO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	1.990,00	7.960,00
525	INDUZIDO DO ARRANQUE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	645,00	2.580,00
526	AUTOMÁTICO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	795,00	3.180,00
529	BENDIX PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	10	995,00	9.950,00
530	PLANETÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	795,00	3.180,00
531	BATERIA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	598,00	4.784,00
534	RELES PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	215,00	1.720,00
535	PLACA DE CIRCUITO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	268,00	2.144,00
539	VENTUINHA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	788,00	4.728,00
544	ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	2.140,00	12.840,00
545	REGULADOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	310,00	1.860,00
546	ROLAMENTO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	42,00	1.008,00
547	ESTATOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	288,00	1.152,00
548	ROTOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	185,00	1.480,00
565	BICO INJETOR DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	28	775,00	21.700,00
599	CUBO DE ROLAMENTO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	128,00	1.024,00
600	CONJUNTO COROA E PINHÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	3.980,00	23.880,00
601	ROLAMENTO DO PINHÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	425,00	2.550,00
602	CAIXA SATÉLITE COMPLETA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	238,00	1.428,00
603	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	158,00	3.792,00
604	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	37,00	592,00
605	RETENTOR DO DIFERENCIAL FRANJE DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	54,00	864,00
606	FRANJE DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	158,00	1.264,00
607	PORCA DO FRANJE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	47,00	564,00
608	SEMIEIXO DA CARCAÇA TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	885,00	5.310,00
609	CARDAN DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	1.690,00	6.760,00
611	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	297,00	4.752,00
612	CRUZETA DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	105,00	840,00
613	PASTILHA DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	60	128,00	7.680,00
614	DISCO DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	417,00	3.336,00
615	PINÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	1.595,00	12.760,00
616	CILINDRO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	158,00	3.792,00
642	JUMELO DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	278,00	4.448,00
643	GRAMPO DE MOLA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	60	138,00	8.280,00
644	ÓLEO DE MOTOR 15W40 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	L	200	20,80	4.160,00

645	ÓLEO DE CAIXA 80 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	L	200	23,80	4.760,00
646	ÓLEO DO DIFERENCIAL 90 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	L	200	23,80	4.760,00
647	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	L	200	27,00	5.400,00
652	LAMPADAS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	32	20,90	668,80
653	ARRANQUE COMPLETO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	2.395,00	9.580,00
654	ALTERNADOR COMPLETO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.995,00	7.980,00
655	INDUZIDO DO ARRANQUE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	678,00	2.712,00
656	AUTOMÁTICO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	835,00	3.340,00
657	BOBINA DE CAMPO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	275,00	1.650,00
658	ESCOVA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	10	135,00	1.350,00
659	BENDIX PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	10	1.035,00	10.350,00
660	PLANETÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	835,00	3.340,00
661	BATERIA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	575,00	4.600,00
662	CELENOIDE DA BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	160,00	640,00
663	BOMBA ALIMENTADORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	318,00	1.272,00
664	RELES PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	245,00	1.960,00
684	EIXO DE COMANDO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	2.590,00	15.540,00
685	PISTÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	405,00	4.860,00
686	ANEL DE SEGUIMENTO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	228,00	1.824,00
687	BROZINA FIXO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	348,00	2.784,00
688	BRANZINA BIELA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	368,00	2.944,00
689	BOMBAS DO ÓLEO DE MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	990,00	3.960,00
690	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	575,00	2.300,00
694	JUNTA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	575,00	4.600,00
695	BICO INJETOR DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	28	845,00	23.660,00
696	CANO INJETOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	84,00	504,00
698	CART DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.145,00	4.580,00
699	BLOCO DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	4.240,00	16.960,00
727	DISCO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	1.098,00	6.588,00
762	PONTEIRA DE DIREÇÃO DA BARRA LONGA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	165,00	2.640,00
763	CRUZETA DA CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	165,00	1.320,00
764	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	236,00	1.888,00
765	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	175,00	1.400,00
766	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	197,00	1.576,00
769	MOLA DA SUSPENSÃO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	477,00	11.448,00
770	MOLA DA SUSPENSÃO SEGUNDA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	645,00	15.480,00
771	MOLA DA SUSPENSÃO TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	588,00	14.112,00
772	JUMELO DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	277,00	4.432,00
773	GRAMPO DE MOLA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	60	148,00	8.880,00
774	ÓLEO DE MOTOR 15W40 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	L	200	20,80	4.160,00
775	ÓLEO DE CAIXA 80 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	L	200	23,80	4.760,00
777	ÓLEO DE HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	L	200	28,80	5.760,00
				TOTAL R$	**655.983,60**

CONCEPT WORK LTDA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
3	ARRANQUE COMPLETO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	2.479,00	4.958,00
11	BATERIA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	584,00	2.336,00
15	PLACA DE CIRCUITO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	317,00	1.268,00
18	CHICOTE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	2.295,00	13.770,00

5.5. Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO
CLÁUSULA SEXTA.

6.1. A entrega deverá ser iniciada a partir da data de início contida na Autorização Para o Fornecimento, em até 15 (quinze) dias de acordo com a autorização do Secretário/Presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ela autorizada para este fim, acompanhada da nota de empenho;
6.2. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários para a entrega dos materiais;
6.3. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
6.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega;
4.6. Os produtos deverão ser de qualidade e transportados adequadamente dentro das normas e condições de higiene exigidas pela Vigilância Sanitária;
4.7. A contratante poderá ter acesso, a qualquer hora, às dependência da contratada para fiscalização da fiel execução do contrato, averiguação das condições de armazenagem, higiene, temperatura adequada à estocagem do objeto desta licitação.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:
a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes do FMS, conforme informações fornecidas.
b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;
c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital;
e) especificação conforme o exigido no Edital assim como a marca ofertada na proposta.
7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.
7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:
a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;
b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.
7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 12 (doze) horas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. Do FMS
8.1.1. Fiscalizar a entrega dos gêneros, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;
8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.
8.1.3. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, inclusive aplicações de advertência e penalidade, por parte da autoridade competente, sem prejuízo das demais obrigações previstas no Contrato;
8.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a entrega do material objeto do presente Edital.
8.1.5. Acompanhar, verificar e fiscalizar a entrega do material, para assegurar a fiel observância do prazo de entrega, bem como das especificações constantes dos produtos deste Edital;
8.1.5.1. A contratante poderá ter acesso, a qualquer hora, às dependência da contratada para fiscalização da fiel execução do contrato, averiguação das condições de armazenagem, higiene, temperatura adequada à estocagem do objeto desta licitação.

8.2. Do Fornecedor
8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos combustíveis do objeto deste Projeto Básico/Contrato.
8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.
8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
8.2.5. Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NU					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	SUPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO (1.5 CAL/ML), NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERPROTÉICA COM 16% DE PROTEÍNA, 47% DE CARBOIDRATO E 37% DE LIPÍDEO. INDICADO PARA PREVENÇÃO OU TRATAMENTO DA DIARRÉIA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN; COM 20 GRAMAS DE FIBRA SOLÚVEL. APRESENTAÇÃO TETRA BRIK DE 250 ML.	UN	600	15,00	9.000,00
5	LEITE CONTENDO MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TRIGLICERÍDES DE CADERIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, OLEÍNA DE PALMA, OLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLÉICO, SAIS MINERAIS (FOSFATO,GLICEROFOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO,FOSFATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODO DE POTÁSSIO) ÓLEO DE SEMENTE DE CASSIS, VITAMINA C, VITAMINA A, VITAMINA B12, BITARTARATO DE COLINA, TAURINA, INOSITOL, VITAMINA E, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B6, VITAMINA B1, ÀCIDO FOLICO, VITAMINA K, BIOTINA E VITAMINA D, ÓLEO DE PEIXE E FONTE DE ÁCIDO DECOSAMEXAENÓICO (DHA). LATA CONTENDO 400 GRAMAS.	UN	300	95,00	28.500,00
7	PROTEINA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE*, LACTOSE, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓSFÓRICO, CLORETO DE CALCIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (C, A, E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B2, B6, B1, K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, D, B12), ÓLEO DE PEIXE**, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, BIRTATARATO DE COLINA, NUCLEOTIDEOS, TAURINA, L-ARGININA, INOSITOL, L-HISTIDINA, L-CARNITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LT	500	31,00	15.500,00
8	FÓRMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA (FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (C, E, A, NIACINA, B2, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B6, B1, D, K, B12, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO), METIONINA, CLORETO DE COLINA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTEM GLUTEN. NÃO CONTEM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. LATA CONTENDO 400 GRAMAS.	LT	300	21,50	6.450,00
9	FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃ0 PARA LACTANTES COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GFASTROESOFÁGICO. CARACTERISTICA : PROTÉINAS LÁCTEA (CASEÍNA/PROTEINA DO SORO = 80:20), FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE (75%), MALTODEXTRINA (25%), FONTE DE LIPÍDIOS 100% VEGETAL (ÓLEOS DE PALMA, COCO, CANOLA E GIRASSOL). LATA 400G	UN	400	14,20	5.680,00
				TOTAL R$	65.130,00

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4 do Decreto Federal n.º 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.
4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.
4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pelo FMS.
5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.
5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.
5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

23	LAMPADA DO SALÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	25	117,00	2.925,00
27	ESTATOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	297,00	594,00
31	MANCAL DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	215,00	2.580,00
35	PISTÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	386,00	2.316,00
39	BOMBAS DO ÓLEO DE MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	998,00	1.996,00
43	RADIADOR DE INTERCOLE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	883,00	1.766,00
48	CART DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO2013/2013	UN	2	1.785,00	3.570,00
52	ESTICADOR DA CORRERIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	183,00	732,00
58	EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	885,00	1.770,00
62	CONJUNTO DE ENGRENAGEM SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	1.995,00	3.990,00
63	CONJUNTO DE ENGRENAGEM QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	1.885,00	3.770,00
64	CONJUNTO DO EIXO CARRETEL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	3.340,00	10.020,00
69	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	167,00	1.336,00
71	CONJUNTO SINCRONIZADO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	148,00	296,00
75	JUNTA DA CAIXA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	30,00	180,00
80	CONJUNTO COROA E PINHÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	4.050,00	12.150,00
81	ROLAMENTO DO PINHÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	394,00	1.182,00
85	RETENTOR DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	49,00	392,00
87	PORCA DO FRANJE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	49,00	294,00
90	ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	194,00	1.552,00
91	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	317,00	2.536,00
93	PASTILHA DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	30	137,00	4.110,00
97	TAMBOR DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	325,00	2.600,00
99	ROLAMENTO INTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	175,00	1.400,00
103	TRAVA ARANHA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	14	21,00	294,00
105	REPARO DA CUICA DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	68,00	408,00
110	BARRA CURTA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	456,00	2.736,00
112	PONTEIRA DE DIREÇÃO DA BARRA LONGA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	176,00	1.408,00
117	CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	4.390,00	8.780,00
123	GRAMPO DE MOLA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	30	146,00	4.380,00
133	ARRANQUE COMPLETO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	2.385,00	4.770,00
135	INDUZIDO DO ARRANQUE PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	675,00	1.350,00
136	AUTOMÁTICO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	845,00	1.690,00
137	BOBINA DE CAMPO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	285,00	855,00
138	ESCOVA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	5	139,00	695,00
139	BENDIX PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	5	1.092,00	5.460,00
140	PLANETÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	849,00	1.698,00
141	BATERIA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	585,00	2.340,00
142	CELENOIDE DA BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	175,00	350,00
143	BOMBA ALIMENTADORA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	339,00	678,00
144	RELES PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	236,00	944,00
145	PLACA DE CIRCUITO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	287,00	1.148,00
146	CAIXA DE FUSÍVEL PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	119,00	238,00
147	VÁLVULA ELÉTRICA DA PORTA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	376,00	1.504,00
148	CHICOTE PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	2.295,00	13.770,00
149	VENTUINHA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	889,00	2.667,00
150	ELETRO VENTILADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	998,00	1.996,00
151	COMANDO DE SETA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	549,00	2.196,00
152	MIOLO DA IGNIÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	376,00	1.128,00
153	LAMPADA DO SALÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	25	117,00	2.925,00
155	REGULADOR DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	278,00	834,00
156	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	37,00	444,00

157	ESTATOR DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	278,00	556,00
158	ROTOR DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	178,00	712,00
159	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	327,00	1.308,00
217	PORCA DO FRANJE PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	39,00	234,00
226	CILINDRO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	176,00	2.112,00
227	TAMBOR DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	328,00	2.624,00
228	CUBO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	415,00	3.320,00
229	ROLAMENTO INTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	175,00	1.400,00
230	ROLAMENTO EXTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	186,00	1.488,00
231	PORCA DO FLUTUADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	16	66,00	1.056,00
232	ARRUELA DE ENCOSTO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	16	23,00	368,00
233	TRAVA ARANHA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	14	20,00	280,00
234	ESTOJO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	50	22,00	1.100,00
235	REPARO DA CUICA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	65,00	390,00
236	MANETE DO FREIO EMERGÊNCIA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	205,00	410,00
237	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	198,00	1.188,00
238	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	115,00	690,00
239	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	260,00	1.560,00
240	BARRA CURTA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	455,00	2.730,00
241	BARRA LONGA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	645,00	7.740,00
242	PONTEIRA DE DIREÇÃO DA BARRA LONGA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	185,00	1.480,00
243	CRUZETA DA CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	176,00	704,00
261	FARÓIS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	356,00	712,00
262	LAMPADAS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	16	17,98	287,68
263	ARRANQUE COMPLETO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	2.375,00	4.750,00
264	ALTERNADOR COMPLETO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	2.098,00	4.196,00
265	INDUZIDO DO ARRANQUE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	625,00	1.250,00
266	AUTOMÁTICO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	836,00	1.672,00
267	BOBINA DE CAMPO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	247,00	741,00
268	ESCOVA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	5	496,00	2.480,00
269	BENDIX PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	5	995,00	4.975,00
274	RELES PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	233,00	932,00
278	CHICOTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	2.337,00	14.022,00
283	LAMPADA DO SALÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	25	117,00	2.925,00
284	ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	2.190,00	6.570,00
285	REGULADOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	1.190,00	3.570,00
286	ROLAMENTO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	38,00	456,00
287	ESTATOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	295,00	590,00
303	RADIADOR DE INTERCOOLE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.140,00	2.280,00
304	JUNTA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	570,00	2.280,00
305	BICO INJETOR DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	14	870,00	12.180,00
307	BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	12.100,00	36.300,00
323	CONJUNTO DE ENGRENAGEM QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.845,00	3.690,00
324	CONJUNTO DO EIXO CARRETEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	2.980,00	8.940,00
325	CALCIO DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	24	1.000,00	24.000,00
326	ELICE DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	325,00	1.300,00
327	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	139,00	1.112,00
338	ROLAMENTOS DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	24	160,00	3.840,00
339	CUBO DE ROLAMENTO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	138,00	552,00
340	CONJUNTO COROA E PINHÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	3.980,00	11.940,00
341	ROLAMENTO DO PINHÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	435,00	1.305,00

PROCESSO n.º 346/2013
LICITAÇÃO n.º 006/2014 – Pregão Presencial – Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 23 dias do mês de maio de 2014, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta, n.° 264, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal 032, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado FMS, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente PRESTADORAS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

INVICTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 14.912.933/0001-60, estabelecida na Rua Lourival de Mendes Ramos, s/n – Lote 2 – Quadra H – Extensão do Santa Ely – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada por seu Sócia José Henrique Franco Macabú, portadora da Carteira de Identidade n.º 010789600-3, expedida pelo DIC-RJ e CPF n.º 076.765.487-05;

PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., CNPJ N.º 10.323.886/0001-68, estabelecida na Rua José Maria de Lacerda, n.º 1900, Galpão: 02, Armz: 05, 06, Bairro: Cidade Industrial – Contagem - MG, neste ato representada pela Sua Baste Procuradora, Sr.ª Kelly Daud Martins, portador da Carteira de Identidade n.º 24.504.362-5, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º 078.587.617-06.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Registro de Preço para aquisição de suplemento nutricional e gêneros alimentícios para Coordenação de Nutrição e Setor de Nutrição do HMCA.
1.1. Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, preços e fornecedores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

INVICTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SACAROSE, MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, VITAMINA A, BETA-CAROTENO, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E TAURINA), BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, MINERAIS (ZINCO, FERRO, COBRE, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO), L-CARNITINA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. É UMA NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. SABOR BAUNILHA. LATA CONTENDO 400 GRAMAS.	LT	1000	19,90	19.900,00
2	MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA) OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12; MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLUTEN. (CONSUMO RECOMENDADO: IDADE DE 0 A 6 MESES). LATA CONTENDO 400 GRAMA	UN	1000	13,99	13.990,00
3	MALTODEXTRINA LEITE DE VACA DESNATATDO (FONTE PROTEICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINAB12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO) NÃO CONTÉM GLUTEN. SEGUNDO SEGMENTO. (A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA). LATA CONTENDO 400 GRAMA	UN	1000	10,95	10.950,00
6	LEITE ENRIQUECIDO COM MALTODEXTRINA, CASEINATO DE POTÁSSIO, OBTIDO DO LEITE DE VACA, GORDURA DE LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, MINERAIS (FERRO, COBRE, ZINCO, CROMO, E MOLIBIDÊNIO) VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12 E BIOTINA, CLORETO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA E ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONTENDO 100% CASEINATO DE POTÁSSIO COMO FONTE PROTÉICA: 26% TCM, 14% ÓLEO DE MILHO, 4% LECITINA DE SOJA, 56% GORDURA LÁCTEA COMO FONTE DE LIPÍDEOS, 72% POLISSACARÍDEOS, 28% SACAROSE COMO FONTE DE CARBOIDRATOS. OSMOLARIDADE (PÓ): 310 momsm/kg DE ÁGUA. CADA LATA CONTENDO 400 GRAMAS.	UN	300	379,00	113.700,00
				TOTAL R$	**158.540,00**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 444 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 60.000,00 (Sessenta mil reais) para atender as atividades, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
08.08.08.122.0010.2.001	3	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.108	3.3.90.39.99.00	60.000,00
TOTAL					**60.000,00**

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente do Próprio Fundo conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
08.08.08.243.0024.2.111	14	Projeto Construir	0.108	3.3.90.30.99.00	20.000,00
08.08.08.243.0024.2.160	17	Programa Padaria Escola	0.108	3.3.90.30.99.00	20.000,00
08.08.08.2430024.2.182	20	Programa Aprendendo a Estampar	0.108	3.3.90.30.99.00	20.000,00
TOTAL					**60.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ZEDEQUIAS DA COSTA
Prefeito em Exercício

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 448 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. **470.000,00** (Quatrocentos e setenta mil reais) para atender as atividades, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
15.15.10.122.0072.2.008	200	Gestão das Atividades do Órgão - FUNDO	0.001	3.3.90.39.99.00	470.000,00
TOTAL					**470.000,00**

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente do próprio Fundo conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.122.0072.2.008	05	Gestão das Atividades do Órgão - FUNDO	0.001	3.1.90.11.03.00	470.000,00
TOTAL					**470.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ZEDEQUIAS DA COSTA
Prefeito em Exercício

342	CAIXA SATÉLITE COMPLETA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	338,00	1.014,00
404	RELES PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	245,00	980,00
405	PLACA DE CIRCUITO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	298,00	1.192,00
406	CAIXA DE FUSÍVEL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	108,00	216,00
407	VÁLVULA ELÉTRICA DA PORTA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	380,00	1.520,00
408	CHICOTE PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	2.290,00	13.740,00
409	VENTUINHA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	925,00	2.775,00
410	ELETRO VENTILADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.040,00	2.080,00
411	COMANDO DE SETA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	540,00	2.160,00
412	MIOLO DA IGNIÇÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	380,00	1.140,00
413	LAMPADA DO SALÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	25	125,00	3.125,00
415	REGULADOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	284,00	852,00
416	ROLAMENTO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	37,00	444,00
417	ESTATOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	175,00	350,00
418	ROTOR DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	178,00	712,00
419	PLACA DE DIODO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	328,00	1.312,00
420	PULIA DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	158,00	316,00
421	MANCAL DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	194,00	2.328,00
457	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	159,00	1.272,00
458	ROLAMENTO DE EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	159,00	1.272,00
459	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	158,00	1.264,00
460	ROLAMENTO DE GAIOLA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	98,00	784,00
461	CONJUNTO SINCRONIZADO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	139,00	278,00
462	CONJUNTO SINCRONIZADO SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	139,00	278,00
463	CONJUNTO SINCRONIZADO QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	139,00	278,00
464	RETENTOR DA CAIXA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	55,00	330,00
465	JUNTA DA CAIXA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	28,00	168,00
466	PLATOR DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	1.635,00	4.905,00
527	BOBINA DE CAMPO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	268,00	1.608,00
528	ESCOVA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	10	138,00	1.380,00
538	CHICOTE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	2.240,00	26.880,00
571	CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	100,00	1.200,00
572	ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	166,00	1.328,00
618	CUBO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	415,00	6.640,00
619	ROLAMENTO INTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	155,00	2.480,00
620	ROLAMENTO EXTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	175,00	2.800,00
621	PORCA DO FLUTUADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	32	63,00	2.016,00
622	ARRUELA DE ENCOSTO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	32	24,00	768,00
637	CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	4.189,00	16.756,00
638	BOMBA HIDRÁULICO DA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	1.395,00	11.160,00
648	PARABRISA DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	1.685,00	10.110,00
649	PARABRISA TRASEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	1.690,00	10.140,00
650	VIDRO LATERAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	277,00	6.648,00
668	CHICOTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	2.340,00	28.080,00
691	TURBINA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	2.738,00	10.952,00
697	BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	11.549,00	69.294,00
700	POLIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	605,00	2.420,00
709	EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.390,00	5.560,00
715	CALCIO DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	48	1.095,00	52.560,00
716	ELICE DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	377,00	3.016,00
729	CUBO DE ROLAMENTO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	145,00	1.160,00
733	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	166,00	3.984,00
739	CARDAN DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.645,00	6.580,00

740	ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	195,00	3.120,00
744	DISCO DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	425,00	3.400,00
747	TAMBOR DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	335,00	5.360,00
752	ARRUELA DE ENCOSTO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	32	19,00	608,00
753	TRAVA ARANHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	28	19,00	532,00
				TOTAL R$	**692.997,68**

CHUMAQUER & CIA LTDA. ME					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	FARÓIS PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	413,00	826,00
5	INDUZIDO DO ARRANQUE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	739,00	1.478,00
9	BENDIX PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	5	999,00	4.995,00
13	BOMBA ALIMENTADORA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	339,00	678,00
17	VÁLVULA ELÉTRICA DA PORTA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	399,00	1.596,00
25	REGULADOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	284,00	852,00
29	PLACA DE DIODO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	339,00	1.356,00
33	EIXO VIRABREQUIM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013	UN	3	2.339,00	7.017,00
37	BROZINA FIXO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	349,00	1.396,00
41	TURNINA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	2.699,00	5.398,00
44	JUNTA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	547,00	2.188,00
46	CANO INJETOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO2013/2013	UN	3	77,00	231,00
50	POLIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	578,00	1.156,00
66	ELICE DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	329,00	1.316,00
67	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	149,00	1.192,00
73	CONJUNTO SINCRONIZADO QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	154,00	308,00
79	CUBO DE ROLAMENTO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	139,00	556,00
83	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	179,00	2.148,00
89	CARDAN DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	1.789,00	3.578,00
95	PINÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	1.750,00	7.000,00
98	CUBO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	438,00	3.504,00
101	PORCA DO FLUTUADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	16	64,00	1.024,00
107	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	218,00	1.308,00
108	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	264,00	1.584,00
114	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	248,00	992,00
115	PIVO SUPERIOR DA SUSPENÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	178,00	712,00
118	BOMBA DO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	1.569,00	6.276,00
128	PARABRISA DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	1.682,00	5.046,00
129	PARABRISA TRASEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	1.680,00	5.040,00
130	VIDRO LATERAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	278,00	3.336,00
131	FARÓIS PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	378,00	756,00
177	BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	11.490,00	34.470,00
178	CART DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.490,00	2.980,00
179	BLOCO DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	4.290,00	8.580,00
180	POLIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	599,00	1.198,00
181	CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	128,00	768,00
182	ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	184,00	736,00
187	CAIXA DE MARCHA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	7.445,00	14.890,00
188	EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	819,00	1.638,00
189	EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.398,00	2.796,00
190	EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.595,00	3.190,00
191	CONJUNTO DE ENGRENAGEM PRIMEIRA E RÉ PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	2.099,00	4.198,00
192	CONJUNTO DE ENGRENAGEM SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.998,00	3.996,00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 446 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 3.389.100,00 (três milhões trezentos e oitenta e nove mil e cem reais) para atender a atividade, conforme abaixo:

Funcional Programática	**C.R**	**Projetos/Atividades/Encargos Especiais**	**REC**	**Dotação**	**Reforço**
15.15.10.302.0078.2.166	Novo	Gestão das Atividades do HMCA	0.699	3.3.90.39.99.00	3.389.100,00
TOTAL					**3.389.100,00**

Art.2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme abaixo:

Funcional Programática	**C.R**	**Projetos/Atividades/Encargos Especiais**	**REC**	**Dotação**	**Anulação**
20.03.04.121.0010.2.001	395	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.699	3.3.90.39.99.00	3.389.100,00
TOTAL					**3.389.100,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ZEDEQUIAS DA COSTA
Prefeito em Exercício

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 447 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 10.000,00 (Dez mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo:

Funcional Programática	**C.R**	**Projetos/Atividades/Encargos Especiais**	**REC**	**Dotação**	**Reforço**
20.21.04.122.0010.1.304	295	Reequipamento da Secretaria de Trabalho	0.108	4.4.90.52.99.00	10.000,00
TOTAL					**10.000,00**

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, conforme abaixo:

Funcional Programática	**C.R**	**Projetos/Atividades/Encargos Especiais**	**REC**	**Dotação**	**Anulação**
20.21.04.122.0010.1.539	296	Capacitação de Servidor	0.108	3.3.90.39.99.00	10.000,00
TOTAL					**10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ZEDEQUIAS DA COSTA
Prefeito em Exercício

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 443 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Habitação, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 100.000,00 (Cem mil reais) para atender as atividades, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.18.16.482.0019.1.166	Novo	Construção de Unidades Habitacionais – Professor Souza	0.108	4.4.90.51.00.00	100.000,00
TOTAL					**100.000,00**

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Habitação, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.18.16.482.0004.1.106	269	Construção de Casas Populares	0.108	4.4.90.51.00.00	100.000,00
TOTAL					**100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ZEDEQUIAS DA COSTA
Prefeito em Exercicio

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 443 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral do Fundo Municipal de Assistência Social, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para atender as atividades, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
07.07.08.122.0010.2.001	03	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.108	3.3.90.39.99.00	25.000,00
TOTAL					**25.000,00**

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente do Próprio Fundo conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
07.07.08.122.0010.2.001	01	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.108	3.3.90.30.99.00	25.000,00
TOTAL					**25.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ZEDEQUIAS DA COSTA
Prefeito em Exercício

193	CONJUNTO DE ENGRENAGEM QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.890,00	3.780,00
194	CONJUNTO DO EIXO CARRETEL PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	2.940,00	8.820,00
195	CALCIO DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	24	1.080,00	25.920,00
198	ROLAMENTO DE EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	159,00	1.272,00
199	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	168,00	1.344,00
200	ROLAMENTO DE GAIOLA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	106,00	848,00
201	CONJUNTO SINCRONIZADO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	148,00	296,00
202	CONJUNTO SINCRONIZADO SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	139,00	278,00
203	CONJUNTO SINCRONIZADO QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	139,00	278,00
210	CONJUNTO COROA E PINHÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	4.195,00	12.585,00
259	PARABRISA TRASEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWASGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	1.580,00	4.740,00
273	BOMBA ALIMENTADORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	338,00	676,00
275	PLACA DE CIRCUITO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	277,00	1.108,00
276	CAIXA DE FUSÍVEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	115,00	230,00
277	VÁLUVULA ELÉTRICA DA PORTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	378,00	1.512,00
294	EIXO DE COMANDO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	2.615,00	7.845,00
295	PISTÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	399,00	2.394,00
296	ANEL DE SEGUIMENTO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	245,00	980,00
297	BROZINA FIXO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	325,00	1.300,00
309	BLOCO DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	4.240,00	8.480,00
310	POLIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	575,00	1.150,00
311	CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	108,00	648,00
343	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	164,00	1.968,00
344	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	35,00	280,00
345	RETENTOR DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	49,00	392,00
346	FRANJE DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	169,00	676,00
347	PORCA DO FRANJE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	49,00	294,00
348	SEMIEIXO DA CARCAÇA TRASEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	845,00	2.535,00
351	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	315,00	2.520,00
352	CRUZETA DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	115,00	460,00
354	DISCO DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	129,00	516,00
356	CILINDRO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	158,00	1.896,00
358	CUBO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	468,00	3.744,00
361	PORCA DO FLUTUADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	16	72,00	1.152,00
362	ARRUELA DE ENCOSTO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	16	24,99	399,84
363	TRAVA ARANHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	14	21,50	301,00
365	REPARO DA CUICA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	69,00	414,00
367	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	209,00	1.254,00
368	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	209,00	1.254,00
388	PARABRISA DIANTEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	1.695,00	5.085,00
389	PARABRISA TRASEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	1.695,00	5.085,00
390	VIDRO LATERAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	280,00	3.360,00
392	LAMPADAS PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	16	19,00	304,00
400	PLANETÁRIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	895,00	1.790,00
402	CELENOIDE DA BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	169,00	338,00
403	BOMBA ALIMENTADORA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	349,00	698,00
429	BOMBAS DO ÓLEO DE MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	995,00	1.990,00
430	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	495,00	990,00
431	TURBINA DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	2.690,00	5.380,00
434	JUNTA DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	529,00	2.116,00
436	CANO INJETOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	79,00	237,00

437	BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	11.490,00	34.470,00
481	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	295,00	2.360,00
486	CILINDRO DE RODA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	157,00	1.884,00
487	TAMBOR DE FREIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	325,00	2.600,00
488	CUBO DE RODA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	445,00	3.560,00
508	BOMBA DO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	1.295,00	5.180,00
518	PARABRISA DIANTEIRO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	1.690,00	5.070,00
519	PARABRISA TRASEIRO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	1.690,00	5.070,00
520	VIDRO LATERAL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	279,00	3.348,00
532	CELENOIDE DA BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	168,00	672,00
533	BOMBA ALIMENTADORA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	328,00	1.312,00
536	CAIXA DE FUSÍVEL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	114,00	456,00
537	VALVULA ELÉTRICA DA PORTA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	378,00	3.024,00
549	PLACA DE DIODO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	338,00	2.704,00
550	PULIA DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	168,00	672,00
551	MANCAL DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	228,00	5.472,00
568	CART DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	1.690,00	6.760,00
569	BLOCO DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	4.239,00	16.956,00
577	CAIXA DE MARCHA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	6.975,00	27.900,00
581	CONJUNTO DE ENGRENAGEM PRIMEIRA E RÉ PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	2.140,00	8.560,00
582	CONJUNTO DE ENGRENGEM SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	2.099,00	8.396,00
583	CONJUNTO DE ENGRENAGEM QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	1.780,00	7.120,00
584	CONJUNTO DO EIXO CARRETEL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	2.890,00	17.340,00
585	CALCIO DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	48	1.055,00	50.640,00
586	ELICE DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	368,00	2.944,00
588	ROLAMENTO DE EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	167,00	2.672,00
589	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	159,00	2.544,00
590	ROLAMENTO DE GAIOLA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	109,00	1.744,00
591	CONJUNTO SINCRONIZADO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	139,00	556,00
592	CONJUNTO SINCRONIZADO SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	139,00	556,00
593	CONJUNTO SINCRONIZADO QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	139,00	556,00
594	RETENTOR DA CAIXA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	59,00	708,00
595	JUNTA DA CAIXA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	27,00	324,00
596	PLATOR DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	1.689,00	10.134,00
597	DISCO DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	995,00	5.970,00
610	ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	195,00	3.120,00
623	TRAVA ARANHA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	28	21,58	604,24
624	ESTOJO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	100	23,90	2.390,00
625	REPARO DA CUICA DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	69,00	828,00
626	MANETE DO FREIO EMERGÊNCIA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	398,00	1.592,00
627	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	198,00	2.376,00
628	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	207,00	2.484,00
651	FARÓIS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	282,88	1.131,52
717	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	149,00	2.384,00
718	ROLAMENTO DE EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	169,00	2.704,00
719	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	169,00	2.704,00
730	CONJUNTO COROA E PINHÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	4.039,00	24.234,00
734	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	39,00	624,00
735	RETENTOR DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	57,00	912,00
736	FRANJE DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	159,00	1.272,00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 445 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral das Secretarias abaixo relacionadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 1.317.500,00 (um milhão trezentos e dezessete mil e quinhentos reais) para atender as atividades, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.07.12.122.0010.2.005	87	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.001	3.1.90.11.03.00	155.000,00
20.07.12.361.0040.2.021	97	Gestão do Ensino Fundamental	0.201	3.1.90.11.01.00	500.000,00
20.07.12.365.0040.2.051	123	Gestão das Creches	0.001	3.1.90.11.02.00	120.000,00
20.07.12.361.0040.2.081	105	Gestão do Ensino Fundamental	0.001	3.1.91.13.02.00	390.000,00
20.05.04.122.0010.2.005	43	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.109	3.1.90.13.01.00	2.500,00
20.05.04.122.0010.2.005	48	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.001	3.1.91.13.02.00	100.000,00
20.05.04.122.0010.2.005	47	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.109	3.1.90.94.00.00	50.000,00
TOTAL					**1.317.500,00**

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente das Secretarias, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.05.04.122.0010.2.005	44	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.109	3.1.90.13.03.00	52.500,00
20.05.04.122.0010.2.005	42	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.001	3.1.90.11.03.00	100.000,00
SUBTOTAL					**252.500,00**

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.365.0040.2.194	148	Gestão do Pré Infantil	0.201	3.1.90.11.01.00	500.000,00
20.07.12.365.0040.2.051	126	Gestão das Creches	0.001	3.1.91.13.02.00	400.000,00
20.07.12.365.0040.2.052	135	Gestão do Pré Infantil	0.001	3.1.90.11.02.00	200.000,00
20.07.12.365.0040.2.052	138	Gestão do Pré Infantil	0.001	3.1.91.13.02.00	65.000,00
TOTAL					**1.317.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ZEDEQUIAS DA COSTA
Prefeito em Exercício

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 438 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. **428.000,00** (Quatrocentos e vinte oito mil reais) para atender as atividades, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
15.15.10.122.0072.2.008	Novo	Gestão das Atividades do Órgão - FUNDO	0.100	3.3.90.39.99.00	275.000,00
15.15.10.302.0071.2.101	126	Programa - FAE	0.202	3.3.90.39.50.00	123.000,00
15.15.10.301.0058.2.334	79	Manutenção do CAPS	0.202	3.3.90.39.99.00	30.000,00
TOTAL					**428.000,00**

Art. 2 º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente do próprio Fundo conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.301.0058.2.334	77	Manutenção do CAPS	0.202	3.3.90.36.15.00	30.000,00
15.15.10.302.0071.1.507	108	Reequipamento do Programa - FAE	0.202	4.4.90.52.08.00	30.000,00
15.15.10.302.0071.1.507	109	Reequipamento do Programa - FAE	0.202	4.4.90.52.99.00	15.000,00
15.15.10.302.0071.2.101	111	Programa - FAE	0.202	3.3.90.30.09.00	40.000,00
15.15.10.302.0071.2.101	112	Programa - FAE	0.202	3.3.90.30.35.00	10.000,00
15.15.10.302.0071.2.101	114	Programa - FAE	0.202	3.3.90.30.36.00	25.000,00
15.15.10.302.0071.2.101	122	Programa - FAE	0.202	3.3.90.39.18.00	1.000,00
15.15.10.302.0071.2.101	124	Programa - FAE	0.202	3.3.90.39.19.00	2.000,00
15.15.10.302.0071.2.101	228	Programa - FAE	0.100	3.3.90.32.03.00	275.000,00
TOTAL					**428.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

745	PINÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	1.645,00	13.160,00
746	CILINDRO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	167,00	4.008,00
748	CUBO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	435,00	6.960,00
754	ESTOJO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	100	19,00	1.900,00
757	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	198,00	2.376,00
758	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	199,00	2.388,00
776	ÓLEO DO DIFERENCIAL 90 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	L	200	22,90	4.580,00
778	PARABRISA DIANTEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	1.639,00	9.834,00
779	PARABRISA TRASEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	1.600,00	9.600,00
780	VIDRO LATERAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	289,00	6.936,00
				TOTAL R$	**649.531,60**

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.
4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.
4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO
CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela PMCA.
5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.
5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.
5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.
5.5. Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

PRAZO E LOCAL E CONDIÇÃO PARA ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, situado à Rua Waldenir Heringer da Silva, n.º 119 - Centro, Casimiro de Abreu, no horário de 09:00 as 16:00 horas;
6.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, tomando por base os preços praticados no mercado;
6.3. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
6.4. A entrega das peças deverá ocorrer em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação;
6.4 A entrega deverá ocorrer de acordo com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer uma ou mais vezes ao mês, caso necessário, nos quantitativos e especificações determinados, conforme planilha de distribuição baseado e elaboradas pelo Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Educação;

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA
CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições:
a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes da PMCA, conforme informações fornecidas.
b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;
c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.
7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.
7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:
a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;
b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.
7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PMCA
8.1. Fiscalizar a entrega, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;
8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento, empenhado e contratado, consoante a necessidade da Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. DO FORNECEDOR
8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta ata.
8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.
8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
8.2.5. Comunicar imediatamente a PMCA de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.
8.2.9. Executar, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;
8.2.10. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
8.2.11. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução do contrato.
8.2.12. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PMCA pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.
9.2. Para cada Execução, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.
9.3. No ato da entrega dos materiais, a Nota Fiscal deverá ser apresentada a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias;
9.4. A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;
9.5. ***"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" **(Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);**
9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.
10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 441 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral com vista a atender os projetos do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

Art. 1º Fica aberto Crédito adicional Suplementar na importância de R$. 204,58 (duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), objeto – Aquisição de Unidades Móveis, conforme abaixo;

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
15.15.10.122.0072.2.008	Novo	Gestão Administrativa - FUNDO	0.280	3.3.90.93.00.00.00	204,58
TOTAL					**204,58**

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação oriundo do Ministério da Saúde Aquisição de Unidades Móveis, na forma demonstrada no Anexo Único a este Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ZEDEQUIAS DA COSTA
Prefeito em Exercício

ANEXO ÚNICO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2014

RECURSOS: VINCULADO
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2014	Receita Realizada	
Aquisição de Unidades Móveis – BB 22.072-8	0,00		905,14
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**905,14**

DEMONSTRAÇÃO DO PROVÁVEL EXCESSO

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita Arrecadada	905,14
Excesso 2014	204,58
Excesso de Arrecadação	**204,58**

ZEDEQUIAS DA COSTA
Prefeito em Exercício

A N E X O I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO P/ TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2014

RECURSOS: FUNDEB / TIPO: VINCULADO
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2014	Receita Realizada 01 a 10/2014 (A)	01 a 10/2013 (B)	11 e 12/2013 (C)
FUNDEB	16.814.308,46	14.700.838,13	13.580.367,15	2.777.033,73
TOTAL	**16.814.308,46**	**14.700.838,13**	**13.580.367,15**	**2.777.033,73**
			16.357.400,88	

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{14.700.838,13}{13.580.367,15} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 8,25

Arrecadação Período 11 e 12/2013 (C) x Δ = 2.777.033,73 x 8,25 %

Arrecadação Projetada = 229.123,83

Total 3.006.157,56

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	**Cálculo**
Receita realizada 01 a 10/2014 (A)	14.700.838,13
Resultado aplicada Tx Incremento	3.006.157,56
SOMA	**17.706.995,69**
Previsão de Receita 2014	16.814.308,46
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	**892.687,22**
Utilizado neste decreto	640.000,00

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, por seus membros infra-assinados, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8° da Lei Orçamentária Anual do Município de Casimiro de Abreu para o exercício de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Executivo n° 435, datado de 10 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o teor do Decreto Legislativo n° 001/2014 e do Aditivo Orçamentário n° 001/2014, sem prejuízo da utilização dos créditos regulamentados pelo Decreto Executivo n° 435, de 10 de novembro de 2014.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 25 de novembro de 2014.

ALESSANDRO MACABÚ ARAÚJO
Presidente

ADMILSON AMARAL DA SILVA
Vice – Presidente

ODINO MIRANDA DO NASCIMENTO
1º Secretário

LUIZ ROBINSON DA SILVA JUNIOR
2º Secretário

b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.
10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgão participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de prestador específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pela PMCA:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento, Contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMCA.
f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMCA, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, a PMCA adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:
12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:
a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
c) não mantiver a proposta;
d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Ordem de Fornecimento;
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:
a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
b) multa, observados os seguintes limites:
b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..
12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.
12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.
13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 24 de outubro de 2014.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO
Sônia Maria Coelho da Silva

REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Marcelo do Nascimento Alves Barbosa

KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
Washington de Oliveira Magalhães

CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
Marco Augusto Rodrigues

CONCEPT WORK LTDA ME
Evaristo Tiago Macedo Boucinha

CHUMAQUER & CIA LTDA ME
Uedson Chumaquer

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 437 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) para atender as atividades, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.17.27.122.0010.1.241	237	Reequipamento da Secretaria de Esportes	0.108	4.4.90.52.99.00	40.000,00
20.17.27.122.0010.2.001	Novo	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.108	3.3.90.39.99.00	108.000,00
20.17.27.812.0087.2.123	245	Manutenção do esporte Amador	0.108	3.3.90.39.99.00	50.000,00
TOTAL					**198.000,00**

Art. 2 º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.17.27.812.0087.2.205	249	Programa de Desenvolvimento Esportivo - PRODESPOETE	0.108	3.3.90.39.99.00	198.000,00
TOTAL					**198.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 433, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação em Recursos de FUNDEB, e por Anulação no Orçamento Geral com vista a atender as Ações da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO II e III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

Art. 1º Fica aberto Crédito adicional Suplementar na importância de R$. 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais), conforme abaixo, e de acordo com o anexo I parte integrante a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.07.12.361.0040.1.521	Novo	Construção de Unidades ENSINO FUNDAMENTAL	**0.201**	4.4.90.51.00.00	3.040.000,00
TOTAL					**3.040.000,00**

Art. 2 º O Crédito aberto pelo artigo anterior no valor de R$. 640.000,00 é proveniente de excesso de arrecadação oriundo de recursos do FUNDEB e no valor de R$. 2.400.000,00 referente a Anulação parcial de saldos do exercício, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.365.0040.2.193	146	Gestão das Creches	**0,.201**	3.1.90.11.01.00	2.200.000,00
20.07.12.365.0040.2.194	148	Gestão do Pré Infantil	**0.201**	3.1.90.11.01.00	200.000,00
TOTAL					2.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

REPUBLICAÇÃO POR CONTER INCORREÇÕES NO TEOR PUBLICADO NA EDIÇÃO N° 99, DE 14 A 20 DE FEVEREIRO DE 2014 DO JORNAL DOS MUNICÍPIOS:

ADITIVO ORÇAMENTÁRIO Nº 01/2014

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ., por seus membros infra assinados, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO
Os termos do Art. 29 – A – inciso I da Constituição Federal, Alterado pela - Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, que determina que o Orçamento da Câmara Municipal não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no parágrafo 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 do mesmo Diploma Legal, efetivamente arrecadado no exercício anterior;
CONSIDERANDO
Que o Poder Executivo Municipal informou a esta casa que a quantia efetivamente arrecadada para fins do Orçamento de 2014 do Poder Legislativo importou em R$ 105.950.915,37 (CENTO E CINCO MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) conforme documentos e balancetes consolidados em anexo.
CONSIDERANDO
Os termos de aprovação do Orçamento desta Casa Legislativa para o corrente exercício, FIXANDO o mesmo em 7%, conforme alteração dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, da quantia efetivamente arrecadada, ESTIMANDO o valor na quantia de R$ 7.200.000,00 (SETE MILHOES E DUZENTOS MIL REAIS) e autorizando a Mesa Executiva a retificar o valor estimado, após comprovação da quantia efetivamente arrecadada, respeitado os percentuais previstos na distribuição das verbas.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETIFICAR o valor estimado do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2014, fixando-o na quantia de R$ 7.416.564,08 (SETE MILHÕES QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS). Baseando-se nos termos do Art. 29 – A – inciso I da Constituição Federal, Alterado pela - Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, que determina que o Orçamento da Câmara Municipal não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no parágrafo 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 do mesmo Diploma Legal, efetivamente arrecadado no exercício anterior;
Art. 2º. – Que o valor acima referido será distribuído nas seguintes dotações, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO 10 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU		
UNIDADE 10 - CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU		
C. F. P. DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.11.05.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Plenário	R$ 811.715,04
3.1.90.11.04.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Administração	R$ 4.228.284,96
3.1.90.13.03.00	Obrigações Patronais – INSS	R$ 500.000,00
3.1.90.13.01.00	Obrigações Patronais – FGTS	R$ 10.000,00
3.1.91.13.02.00	Obrigações patronais – IPREV - CA	R$ 250.000,00
3.1.90.34.00.00	Outras Desp. Pessoal – Cont. de Terceirização	R$ 600,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R$ 120,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	R$ 55.000,00
3.3.90.30.99.00	Material de Consumo	R$ 350.000,00
3.3.90.32.99.00	Material de Distribuição Gratuita	R$ 25.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria Técnica	R$ 600,00
3.3.90.36.99.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 100.000,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 450.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação	R$ 13.000,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio – Transporte	R$ 13.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R$ 13.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 10.000,00
3.3.91.39.01.00	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica – Água e Esgoto	R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 164.680,00
4.4.90.52.99.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 316.564,08
T O T A L DO ORÇAMENTO FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2014		R$ 7.416.564,08

Art. 3º. - Fica regulamentado que a Mesa Executiva poderá proceder suplementação orçamentária no mesmo percentual concedido ao Poder Executivo, que é de 80% (OITENTA POR CENTO), conforme Orçamento Municipal aprovado.
Art. 4º.- O presente Aditivo entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Casimiro de Abreu, 10 de janeiro de 2014
.
ALESSANDRO MACABÚ ARAÚJO
Presidente
ADMILSON AMARAL DA SILVA
Vice – Presidente
ODINO MIRANDA DO NASCIMENTO
1º Secretário
LUIZ ROBINSON DA SILVA JUNIOR
2º Secretário

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1662, de 14 de novembro de 2014

Dispõe sobre alteração do Ítem 02 do Anexo II da Lei Municipal nº 1.656, 16 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Altera o Item 02 do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.656, de 16 de setembro de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

Nº de Ordem	Cargo	Simbologia	Quantidade	Valor
02	Coordenador de Manutenção de Veículos	DAS - 4	01	R$ 2.310,00

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 435 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 216.266,78 (duzentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) para atender o Projeto, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
10.10.01.031.0003.1.333	Novo	Reequipamento do Órgão	0.699	4.4.90.52.00.00	151.594,86
10.10.01.031.0003.1.333	Novo	Reequipamento do Órgão	0.694	4.4.90.52.00.00	64.671,92
TOTAL					**216.266,78**

Art. 2 º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu do exercício de 2013, sendo que, R$.151.594,86 de Recursos de Impostos e Transferências e R$. 64.671,92 de Royalties de acordo com os anexos I e II parte integrante a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO I - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCICIO FINDO DE 2013

RESULTADO 1: **BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	
(A)	111.485.105,08	30.977.989,46	(B)
(A - B)	DIFERENÇA	80.507.115,62	

RESULTADO 2: **BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2013**

ITAÚ 05.739-0 / ITAÚ IPVA 05.741-9 / BB IPTU 5839-4 / BB FPM 50.503-X / BB 50.506-4 / BB ITR 50.579-X
BB ICMS EXPORTAÇÃO 283141-4 / BB TAXAS 8.928-1 / CAIXA 100-8 / BB ISS 13.740-5 / BB DA IPTU 13.739-1
BB 13º 15.351-6 / BB ISS S.S. 16.040-7 / BB IRRF 17.123-9 / BB ISS II 17.122-0 / BRADESCO 13º -11-6
BB Divida Ativa 20.064-6
BRADESCO ICMS/IPI 12-4 / BRADESCO DETRAN 14-0 / BRADESCO 16-7 / BRADESCO IPVA 17-5 /BB ISS 24.220-9

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	19.293.312,70
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	676.566,70
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	290.374,89
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	**Suficiência financeira em 31/12/2013**	**18.326.371,11**

Utilizado no Decreto nº 295/2014	90.888,26
Utilizado no Decreto nº 353/2014	7.000,00
Utilizado no Decreto nº 354/2014	40.000,00
Utilizado no Decreto nº 375/2014	30.000,00
Utilizado no Decreto nº 383/2014	2.000.000,00
Utilizado no Decreto nº 384/2014	50.000,00
Utilizado no Decreto nº 397/2014	145.000,00
Utilizado no Decreto nº 422/2014	800.000,00
Utilizado no Decreto nº 420/2014	615.000,00
Utilizado neste Decreto	151.594,86
Disponível	**14.396.887,99**

Histórico:
(A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2013;
(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(E) =>O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2013 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos oriundos Ordinários devidamente identificados;
(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2013

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCICIO FINDO DE 2013

RESULTADO 1: **BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	
(A)	111.485.105,08	30.977.989,46	(B)
(A - B)	DIFERENÇA	80.507.115,62	

RESULTADO 2: **BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2013**

* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Royalties c/c: 15.326-5
* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Royalties c/c: 60002-4
* Fonte de Recursos - Banco Bradesco - Royalties c/c:13-2
* Fonte de Recursos - Banco Itaú - Royalties c/c:02.055-4
* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Royalties c/c:23.714-0
* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Royalties c/c:23.713-2

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	80.683.822,39
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	22.921.134,10
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	142.523,80
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	174.612,75
(C - D - E - F - G)	**Suficiência financeira em 31/12/2013**	**57.445.551,74**

Utilizado no Decreto nº 306/2014	860.000,00
Utilizado no Decreto nº 307/2014	700.000,00
Utilizado no Decreto nº 308/2014	520.000,00
Utilizado no Decreto nº 309/2014	4.000.000,00
Utilizado no Decreto nº 310/2014	943.473,50
Utilizado no Decreto nº 311/2014	380.000,00
Utilizado no Decreto nº 312/2014	30.400.000,00
Utilizado no Decreto nº 322/2014	1.053.401,50
Utilizado no Decreto nº 332/2014	798.250,94
Utilizado no Decreto nº 355/2014	115.372,07
Utilizado no Decreto nº 335/2014	2.700.000,00
Utilizado no Decreto nº 348/2014	399.236,81
Utilizado no Decreto nº 376/2014	8.400.000,00
Utilizado no Decreto nº 426/2014	1.800.000,00
Utilizado neste Decreto	64.671,92
Disponível	**4.311.145,00**

(A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2013;
(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(E) =>O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2013 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos oriundos dos ROYALTIES devidamente identificado;
(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2013

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO